

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 534, DE 2013  
(Do Poder Executivo)  
MSC 134/2013  
AV 269/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 523, de 06 de dezembro de 2011, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 134

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;





3

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

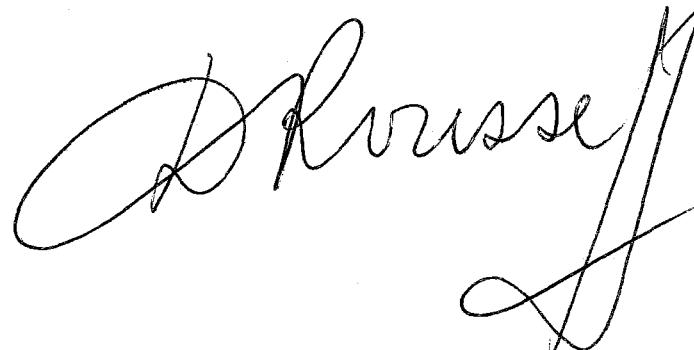
37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

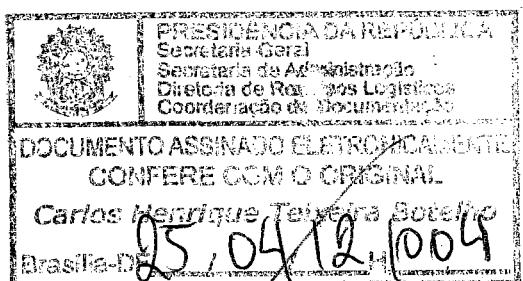
39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



PORT. 523/11.



EM nº 00011/2012 MC

Carlos Henrique Teixeira Botelho  
Brasília-DF

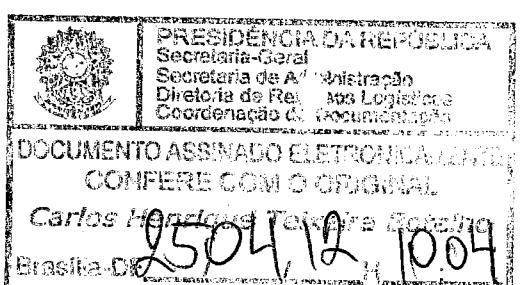
05/04/2012/004

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia**, no Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064262/10 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTEARIA N<sup>º</sup> 523 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.064262/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

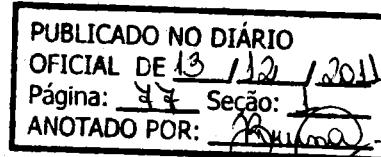
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 00' 39" S e longitude em 36º 01' 14" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



E.M. B/MC

RF

NT 1986/12



30º

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO N° [REDACTED]  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE  
JEQUIÁ DA PRAIA

OUTROS DADOS:

[REDACTED] Daniella/Walter

### MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59	SERVICO PÚBLICO FEDERAL	/
24		/ /	60	RECEBIDO NA DATA DE ORIGINAL	/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34	RADCOM	/ /	70		/
35		/ /	71		

04 JAN 2012

## **REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

## **Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, inscrita no CNPJ sob o n.12.935.499/0001-08, com sede à Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas 10°00'38"S de latitude e 36°01'20"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

JEQUIÁ DA PRAIA/AL, 26 de Novembro de 2010.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF**

SEAPASCE  
09/12/2010-141

MINISTÉRIO DA SAÚDE

A black and white photograph of a rectangular stamp or postmark. The text "BRASÍLIA - DF" is at the top, followed by "INTERNACIONAL" in a stylized font. Below that is "SEGURO" and "EXCELENTE". The date "09/12/03" is printed at the bottom left. There is some smaller, illegible text and a small graphic element on the right side.

**Endereço para correspondência:**  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA  
Rua Dr. Manoel Lima Castro, n. 70  
Coruripe – AL – CEP 57230-000

CARTÓRIO JURÍDICO		ESTADO DE S. PAULO
1º SÉRIE - NOTARIAL E REGISTRAL		PROV. DE S. PAULO
RECONHEÇO A(s) Firma(s) de <u>SATYRA VALÉRIA</u>		
<u>DA SILVA; DOR. FC</u>		
Nome	CPF/CNPJ	Data
Em 10 de outubro de 2010	30	2010
Em São Paulo, na vila de		
Tel. (11) 3000-0000	3000-0000	3000-0000
Salvo o contrário, é de meu conhecimento que a(s) assinatura(s) acima mencionada(s) é satisfeita(s) e legítima(s).		
Faz-se constar que a(s) assinatura(s) acima mencionada(s) é satisfeita(s) e legítima(s).		

**DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA**

16/12/2010.

22/12/

2  
2010  
S/SS

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,**

**A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.935.499/0001-08, com sede à Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso 2/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.**

**JEQUIÁ DA PRAIA/AL, 26 de novembro de 2010.**

*Sandra Valéria da Silva*  
**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**  
CPF 029.095.234-46  
Presidente

CARTÓRIO JORGE DE ALMEIDA - FERGAL  
1º SÉRIE NOTARIAL E REGISTRAL - FERGAL  
Reconheço a(s) Firma(s) de SANDRA VALÉRIA DA SILVA,  
da(s) Firma(s) de José Geraldo de Oliveira,  
Coronel de Polícia Militar,  
Em testamento,  
Substituto - Contratado - Adriano José Castro,  
Escrivão Autorizado - José Geraldo Filho.



04 JAN 2010

## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Saudade .

## **II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	408	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

### **III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Saudas Valéria da Silve.

SANDRA VALÉRIA DA SILVA

CPF 029.095.234-46

## Presidente

04 JAN 1971

**Endereço para correspondência:**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA**  
**Rua Dr. Manoel Lima Castro, n.º 70**  
**Coruripe - AL - CEP 57230-000**

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Jequiá da Praia/AL, de coordenadas geográficas: 10°00'38"S de latitude e 36°01'20"W de longitude.

CARTO CHIO JORNAL MUNICIPAL  
1º SER. - NOTA FALTA DE PAGAMENTO  
Recomendação da Prefeitura de SANTOS  
DA SILVA, D.O.V. FE





5  
Rúbrica  
SSC/C  
Comunicação  
Setor

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.935.499/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/11/2010
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BOA VISTA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57.244-000</b>	BAIRRO/DISTrito <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JEQUIÁ DA PRAIA</b>
UF <b>AL</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **30/11/2010 às 10:03:45** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

04 JAN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/11/2010

SÉRIE 1  
FIS. 6  
CORUPEI  
SERVIÇO  
CORR.  
CORREIO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.** Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (19/11/2010) por volta das nove horas e trinta minutos nesta cidade de Jequiá da Praia, Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **SANDRA VALÉRIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, s/n, ao Lado do Colégio Calazans, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 2003001081661 SSP/AL e do CPF n. 029.095.234-46; **JOSE WEGLITON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado à Rua da Mangueira, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade, RG n. 1.300.316 SSP/AL e do CPF n. 030.795.904-06; **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 787868 SSP/AL e do CPF n. 540.184.634-72; **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, de maior, dona de casa, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 1.020.154 SSP/AL e do CPF n. 014.972.474-89; e, **MARIA CELIA DA SILVA FREIRE**, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 3194138-9 SSP/AL e do CPF n. 064.770.184-70, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos a Sra. **SANDRA VALÉRIA DA SILVA**, que convidou a mim, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, para secretariá-la, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Sra. Presidente, ela propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida a Senhora Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: SANDRA VALÉRIA DA SILVA**, RG n. 2003001081661 SSP/AL; **Vice-Presidente: JOSE WEGLITON DOS SANTOS**, RG n. 1.300.316 SSP/AL; **Secretária: MARIA JOSE DOS SANTOS**, RG n. 787868 SSP/AL; **Tesoureira: MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, RG n. 1.020.154 SSP/AL; e, **Diretor Administrativo: MARIA CELIA DA SILVA FREIRE**, RG n. 3194138-9 SSP/AL. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo inicio imediato o seu mandato com duração de 04 anos e vencimento em 19/11/2014, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA**. Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, secretária da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

*Sandra Valéria da Silva*  
**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**  
 RG 2003001081661 SSP/AL  
 Presidente da Assembléia

*Jose Wegliton dos Santos*  
**JOSE WEGLITON DOS SANTOS**  
 RG 1.300.316 SSP/AL

*Maria José dos Santos*  
**MARIA JOSE DOS SANTOS**  
 RG 787868 SSP/AL  
 Secretária da Assembléia

*Maria José dos Santos*  
**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**  
 RG 1.020.154 SSP/AL

*Maria Celia da Silva Freire*  
**MARIA CELIA DA SILVA FREIRE**  
 RG 3194138-9 SSP/AL

*Cláudio Lima Sandes*  
**DR. CLÁUDIO LIMA SANDES**  
 OAB/AL 4.579



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO  
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL  
 AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que  
 me foi apresentado, dou fé.  
 Coruripe(AL), 19/11/2010

Em testemunha: \_\_\_\_\_  
*Jorge Lessa Filho*  
 Tabelião - Cândida Marlene A. Castro Medeiros  
 Substituto - Juiz Notarial de Azevedo Castro  
 Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

1 / 1  
 04 JAN 11



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO  
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que  
me foi apresentado, dou fé.

Coruripe(Al)

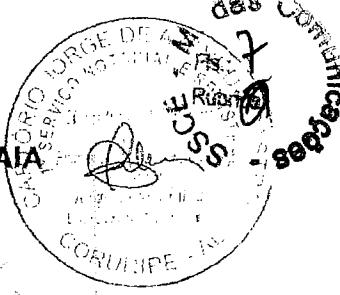
Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade

• Testeuse - Cândida Menezes de A. Castro Madeiros  
Substituto - Emerson del Azevedo Castro  
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



## ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA

Rua Boa Vista, s/n, CEP 57244-000  
Jequié da Praia - AL



### ESTATUTO SOCIAL

04 JAN 11

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro da comarca de Coruripe, Estado de Alagoas e sede em Jequiá da Praia, Alagoas à Rua Boa Vista, s/n, CEP 57244-000, fundada em dezenove de novembro de dois mil e dez (19/11/2010).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

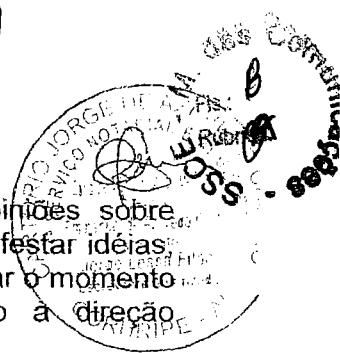
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



1  
Claudio Lima Sandes  
CPF 72958064-34  
OAB-AL 4579

Sandinhos

Em testemunha:  
*João de Souza Góes*



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;

04 JAN 2017

Claudio Lima Sandes  
OAB-AL 4579

Claudio Lima Sandes  
CPF 729758064-34

Sandrinha



AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é produção fiel do original que  
me foi apresentado, dou fé.  
Cachorro(AL), 30/11/2010  
Em testemunho: *[Assinatura]* Cláudio Lima Sandes



- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

§ Único – O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

04 JAN 11  
*[Assinatura]*

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

*[Assinatura]*  
Claudio Lima Sandes  
OAB/AL 4579

3  
Claudio Lima Sandes  
CPF 729758064-34

Sanduiche





#### I - SERVIÇO MATERIAIS E REGISTRAL DE CORURIPE/AL

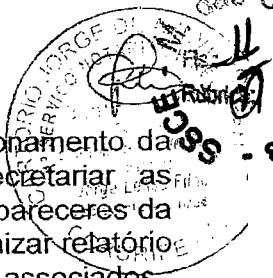
##### AUTENTICAÇÃO

Faz-se constar que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentado, dou fé  
Coruripe, Al., 30/11/2010

O testemunho

da assinatura

Fausto Geraldo Maria de Castro Medeiros  
Presidente da Assembléia Geral  
Exercente o mandato de 2010/2011



- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços auxiliares ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento dos associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

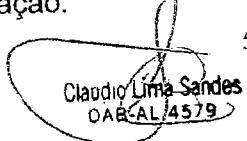
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Claudio Lima Sandes  
OAB-AL 4579  
5  
CPF 729758064-34

04 JAN



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE  
AUTENTICAÇÃO  
A fotografia é reprodução fiel do original que  
me foi apresentado, com fé.  
Coruripe (AL), 30/11/2011

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **SANDRA VALÉRIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, s/n, ao Lado do Colégio Calazans, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 2003001081661 SSP/AL e do CPF n. 029.095.234-46; **JOSE WEGLITON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado à Rua da Mangueira, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade, RG n. 1.300.316 SSP/AL e do CPF n. 030.795.904-06; **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 787868 SSP/AL e do CPF n. 540.184.634-72; **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, de maior, dona de casa, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 1.020.154 SSP/AL e do CPF n. 014.972.474-89; e, **MARIA CELIA DA SILVA FREIRE**, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 3194138-9 SSP/AL e do CPF n. 064.770.184-70.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: Presidente: **SANDRA VALÉRIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, s/n, ao Lado do Colégio Calazans, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 2003001081661 SSP/AL e do CPF n. 029.095.234-46; Vice-Presidente: **JOSE WEGLITON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado à Rua da Mangueira, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade, RG n. 1.300.316 SSP/AL e do CPF n. 030.795.904-06; Secretário: **MARIA**

Claudio Lima Sandes  
OAB/AL 4579

Claudio Lima Sandes  
CPF 729758064-34

04 JAN 2012

**JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 787868 SSP/AL e do CPF n.540.184.634-72; **Tesoureira: MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, de maior, dona de casa, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n.1.020.154 SSP/AL e do CPF n.014.972.474-89; e, **Diretor Administrativo: MARIA CELIA DA SILVA FREIRE**, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n.3194138-9 SSP/AL e do CPF n. 064.770.184-70.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 19/11/2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jequiá da Praia/AL, 19 de novembro de 2010.

Sandra Valéria da Silva  
**SANDRA VALERIA DA SILVA**

Presidente

Maria José dos Santos  
**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**

Secretária

Visto

**DR. CLAUDIO LIMA SANDES**  
OAB/AL 4.579

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO  
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL  
Reconheço a(s) Firma(s) de Sandra Valéria da Silva  
de Maria José dos Santos e Claudio Lima Sandes

Coruripe (AL), 22 de novembro de 2010

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Cândida Maria de A. Castro Medeiros  
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro  
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho



**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolado sob nº 4971, no Livro A-4.  
Registrado sob nº 223, no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.

Coruripe (AL), 22 de novembro de 2010

Cândida Maria de Azevedo Castro Medeiros - Oficial  
Emmanuel de Azevedo Castro - Substituto  
Jorge Lessa Filho - Escrivente Autorizado

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO  
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL

#### AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produto fiel do original que  
me foi apresentado, dou fé.

Coruripe(AL), 30/11/2010

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Cândida Maria de Azevedo Castro Medeiros  
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro  
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



04 JAN 2011

REC. M. das Comunicações  
REC. 14  
Rubro  
REC. -

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA**

Rua Boa Vista, s/n, CEP 57244-000  
Jequié da Praia - AL

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES**

**EDIVÂNIA MATIAS DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n.1984179 SSP/AL e do CPF n.012.437.474-39;

**JOSE WEGLITON DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Rua da Mangueira, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade, RG n. 1.300.316 SSP/AL e do CPF n. 030.795.904-06;

**MARCOS RODRIGUES RIBEIRO**, residente e domiciliado à Rua do Oitizeiro, 110, Centro, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade, RG n.05072288209 SSP/AL e do CPF 034.049.024-16;

**MARIA CELIA DA SILVA FREIRE**, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n.3194138-9 SSP/AL e do CPF n. 064.770.184-70;

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 787868 SSP/AL e do CPF n.540.184.634-72;

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua da Praia, s/n, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n.1.020.154 SSP/AL e do CPF n.014.972.474-89;

**MARIA VIVIANE DOS SANTOS SILVA**, residente e domiciliado à Rua Jequiazinho, s/n, Centro, CEP 57244-000, Municípios de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n.3417662-4 e do CPF n.100.390.644-33;

**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, s/n, ao Lado do Colégio Calazans, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade, RG n. 2003001081661 SSP/AL e do CPF n. 029.095.234-46; e,

**WAGNER FERNANDO DOS SANTOS SILVA**, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade, RG n. 2001002020232 SSP/AL e do CPF n.012.628.914-00.

Visto

Sandra Valéria da Silva

**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**

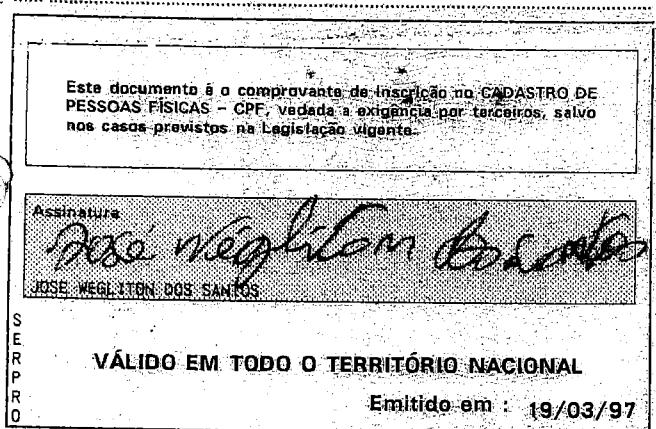
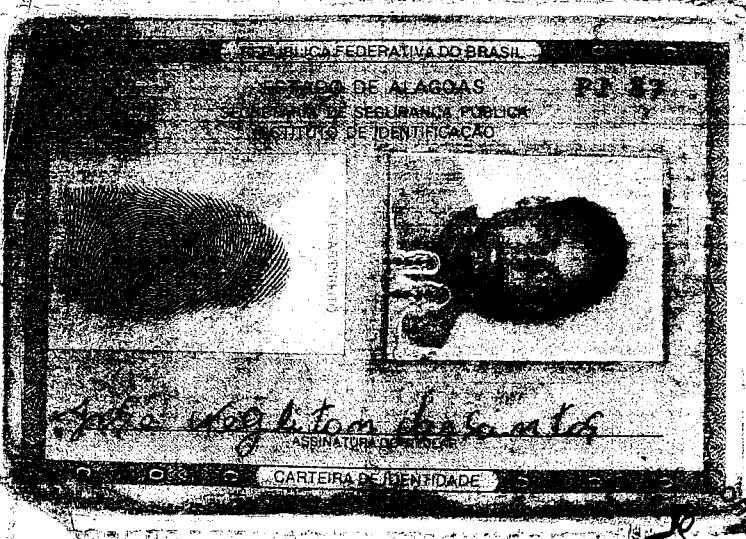
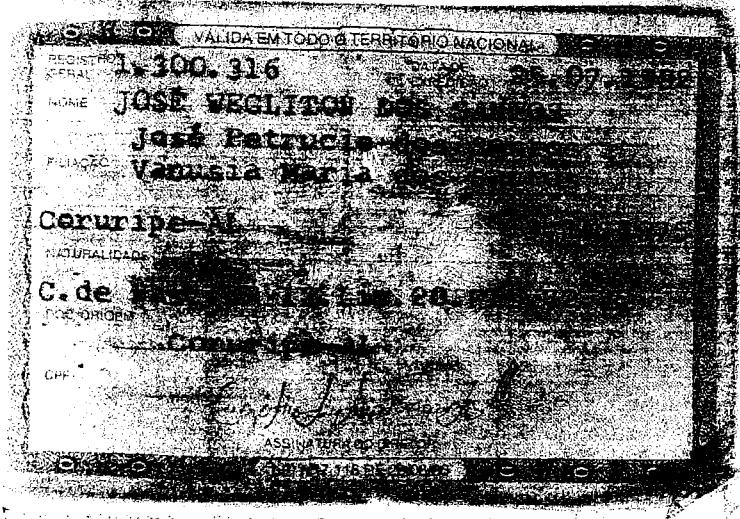
CPF 029.095.234-46

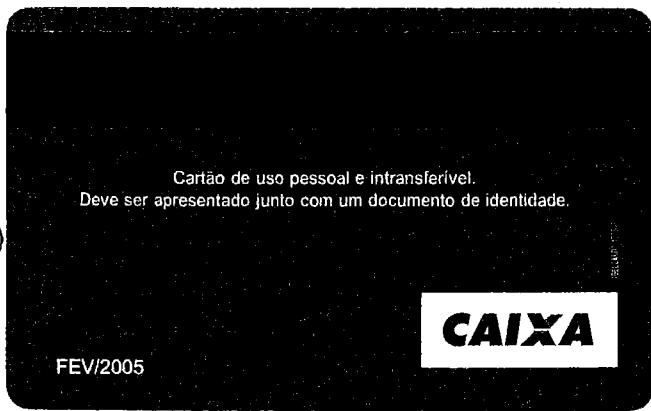
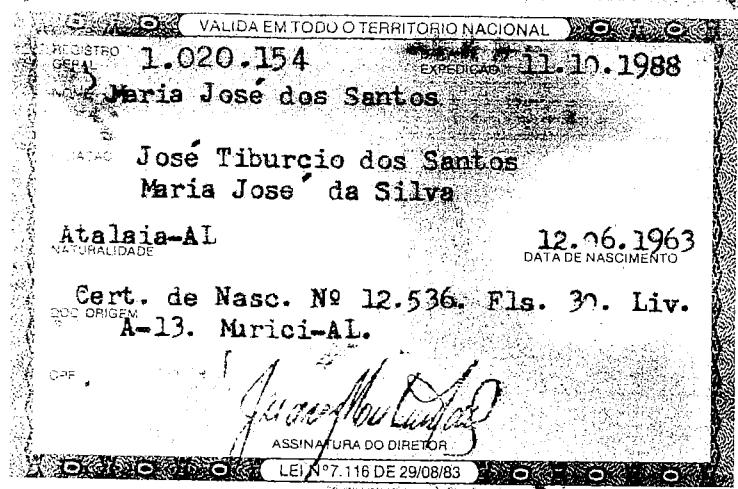
Presidente

04 JAN 2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	2003001081661		
	DATA DE EXPEDIÇÃO		
	27/03/2009		
NOME	SANDRA VALERIA DA SILVA		
FILIAÇÃO	PEDRO LAUREMIO DA SILVA MARIA JOSE DA SILVA		
NATURALIDADE	SANTANA DO IPANEMA - AL	DATA DE NASCIMENTO	29/07/1976
DOC. ORIGEM	CERTIDAO AVERS DIVÓRCIO 3129 FLS 25	LIV B-18	
CPF	029.095.234-46		
2 VIA			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 787.868 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.01.1986

NOME Maria Jose dos Santos

Antonio Francelino dos Santos

RESIDÊNCIA Marinete Jose dos Santos

Jequié da Praia AL. 16.04.1967

NATURALIDADE

Cert. de Nasc. Nº S/N Liv. 19 Fls.

DOC. ORIGEM 38V Corujinha Alagoas.

540.184/63-72

Assinatura do Diretor

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O DOCUMENTO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

É OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA

DE REVENDEDORIA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR 104/1020-2

29/01/86

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 43008/2705

VALIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80 CIEF - 0.504

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COBERTURA DE PESSOAS FÍSICAS

COMUNICA:

VALIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA

DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

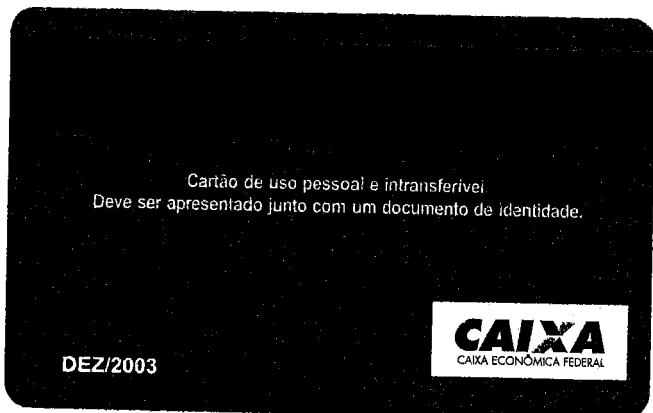
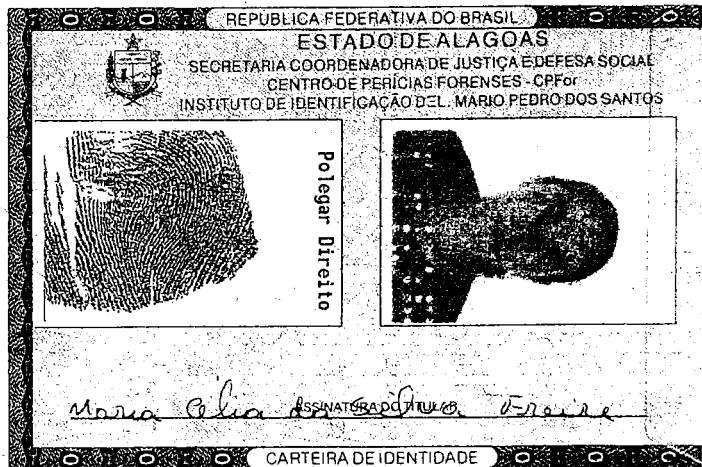
NOME DO CONTRIBUINTE MARIA JOSE DOS SANTOS

NASCIMENTO 16.04.67

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

04 JAN 1986



04 JAN

des  
20  
30  
sec

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, SANDRA VALÉRIA DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Jequiá da Praia, Alagoas;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: "Jequiá FM".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 10°S00'38" de latitude e 36°W01'20" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

JEQUIÁ DA PRAIA/AL, 26 de novembro de 2010.

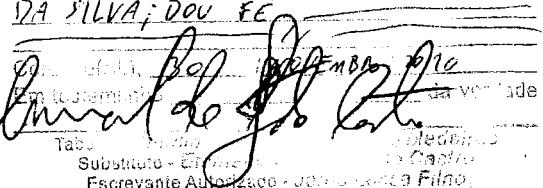
  
Sandra Valéria da Silva  
SANDRA VALÉRIA DA SILVA

CPF 029.095.234-46

Presidente

CARTÓRIO JUDICIAL DE JEQUIÁ DA PRAIA  
1º SEÇÃO - JULGAMENTO - REGISTRO - AUTORIZAÇÃO  
Recepcionado(s) Primeiro(s) de SANDRA VALÉRIA

DA SILVA; DOU FE

  
Tatá Substituto - Presidente da Comunidade de Castro  
Substituto - Presidente da Comunidade de Castro  
Escrevante Autorizado - Jânio Lúcio Filho

Endereço para correspondência:  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA  
Rua Dr. Manoel Lima Castro, n. 70  
Coruripe – AL – CEP 57230-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Jequiá da Praia/AL, de coordenadas geográficas: 10°00'38"S de latitude e 36°01'20"W de longitude.

04 JAN 2011

## **DECLARAÇÃO**

**A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA,**  
inscrita no CNPJ sob o n. 12.935.499/0001-08, com sede à Rua Boa Vista, s/n,  
Centro, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas,  
através de seus abaixo-assinados, declara para os devidos fins, que:  
**COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS**  
**ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

JEQUIÁ DA PRAIA/AL, 26 de novembro de 2010.

Sandra Valéria da Silva  
**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**  
Presidente

## Presidente

~~JOSE WEGLTON DOS SANTOS~~

## Vice-Presidente

Maria José dos Santos  
**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretária

Maria José dos Santos  
**MARIA JOSE DOS SANTOS**  
Tesoureira

Maria Célia da Silva Freire  
**MARIA CELIA DA SILVA FREIRE**  
Diretor Administrativo

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO  
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL  
Reconheço a(s) Firmas(s) de SANDRA VALÉRIA DA SILVA, JOSÉ WELCILTON DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS e MARIA JOSÉ DOS SANTOS

~~Coruripe (AL), 20/09/2010~~ da verdade.

Tabeliã → Cândida Maria de A. Castro Medeiros  
Substituto → Emmanuel de Azévedo Castro  
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

Rúbrica  
 Recebido

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOC. COM. E CULT. DE JEQUIÁ DA PRAIA</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	12.935.499/0001-08
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00
<b>GRU SIMPLES</b>		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB8E5F6874E07E91967449116B522A099]		

85840000000-0 20000254188-5 22049182129-5 35499000108-1



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOC. COM. E CULT. DE JEQUIÁ DA PRAIA</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	12.935.499/0001-08
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00
<b>GRU SIMPLES</b>		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB8E5F6874E07E91967449116B522A099]		

85840000000-0 20000254188-5 22049182129-5 35499000108-1



04 JAN 2011



### Pagamento GRU Simples

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 29/11/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.02.04  
 1050201050

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SANDRA MARIA DA SILVA

AGENCIA: 1050-2 CONTA: 12.802-3

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras	85840000000-0	20000254188-5
	22049182129-5	35499000108-1

Data do pagamento	29/11/2010
Valor em Dinheiro	20,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,00

DOCUMENTO: 112901

AUTENTICACAO SISBB:

0.A3C.B75.215.121.D05

O Banco do Brasil possui convênio de Débito Automático com empresas em que você é cliente.  
 Verifique abaixo os convênios disponíveis e faça agora a adesão ao Débito Automático BB.

Caso queira saber mais informações sobre este serviço, clique aqui.

**Transação efetivada com sucesso!**

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
**SALVAR COMPROVANTE**. O meio ambiente agradece.

JORGE DE AZEVEDO CASTRO  
 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL  
 AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é produção fiel do original que  
 me foi apresentado, dia 11/11/2010,  
 Coruripe/AL.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Tatichá - Cândida Maria de A. Castro Medeiros  
 Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro  
 Escrivente Autorizada - Jorja Lessa Filho



04 JAN

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

04 JAN 2012

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Zora Petrusio de Sibne	183171	Rue Boa Vista, 533	57.244-000	Petrusio
02	José Geraldo Paulino da Silva	903353	N. Lagoa Verde	57.244-000	Geraldo
03	Maria Eunice Gólio	30286247	P. Boa Vista	57.244-000	Kleilda
04	José Antônio da Silva	3396803	Rua da Fazenda	57244000	Antônio
05	Edna Horácio dos Santos	3394735-0	PV. Alagoinha	57.244-000	Edna
06	Edival Horácio dos Santos	3405396-4	PV. Alagoinha	57.244-000	Edival
07	Reyde Horácio dos Santos	3362317-1	PV. Alagoinha	57.244-000	Reyde
08	Manoel Belém de Sibne	3394766-0	PV. Alagoinha	57.244-000	Manoel
09	Eneclton H. dos Santos	3487929-3	PV. Alagoinha	57.244-000	Eneclton
10	José Alexandre dos Santos	660-250	PV. Alagoinha	57.244-000	José
11	Alcione Martiniano dos Santos	3130446-0	PV. Alagoinha	57.244-000	Alcione
12	Girleide Correia dos Santos	2002002000835	PV. Alagoinha	57.244-000	Girleide
13	Maria Zorá A. dos Santos	1831809	PV. Alagoinha	57.244-000	Maria
14	Louiz C. dos Santos Peter	3520911-9	PV. Alagoinha	57.244-000	Louiz Peter
15	Elza de Souza	1372898	PV. Alagoinha	57.244-000	Elza
16	Griziane da Silva Santos	3212323-0	PV. Alagoinha	57.244-000	Griziane
17	Maria Zorá V. Andrade	892749	PV. Alagoinha	57.244-000	Maria
18	Albertândia Viana dos Santos	3364244-5	PV. Alagoinha	57.244-000	Albertândia
19	Margarida Viana dos Santos	2000003005105	PV. Alagoinha	57.244-000	Margarida
20	Edval Montônio dos Reis	455.235	PV. Alagoinha	57.244-000	Edval



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

04 JAN 07

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Rita Cecília da Silveira	748.02.3	Pov. Alagoinha	57.244-000	Rita Cecília
02	Adriana Ruiz da Silva	3590848-3	Pov. Alagoinha	57.244-000	Adriana Ruiz
03	André da Silveira Mariel	3492739-5	Pov. Alagoinha	57.244-000	André
04	Maria Edilene dos Santos	564991	Povoado Alagoinha	57.244-000	Maria
05	Máritine Amorim SILVEIRA	075.895.914-16	Povo	57.244-000	Máritine
06	Elisabete Góes da Conceição	1.288.426	Povoado Alagoinha	57.244-000	Elisabete
07	Yacylene Timóteo dos Santos	3405393-0	povoado Alagoinha	57.244-000	Yacylene
08	Jacqueline do Nascimento dos Santos	3472489-3	povoado Alagoinha	57.244-000	Jacqueline
09	René S. dos Santos Jr.	3405388-3	Povoado Alagoinha	57.244-000	René
10	Pedro Sabino dos Santos	766.567	Povoado Alagoinhas	57.244-000	Pedro
11	Maria Clara dos Santos	3281922-6	Pov. Alagoinha	57.244-000	Maria
12	LUSINETE DA SILVA SANTOS	3357152-0	Pov. Alagoinha	57.244-000	LUSINETE
13	José Rodrigues dos Santos	1.505.624	povoado. alagoinha	57.244-000	José
14	Edilene da Costa Santos	2000003019220	Pov. Alagoinha	57.244-000	Edilene
15	Bruna Laranjeiras dos Santos	660.260	Pov. Alagoinha	57.244-000	Bruna
16	Gildaura Batista dos Santos	3.19.690	Pgu. Alagoinhas	57.244-000	Gildaura
17	Josi Alves dos Santos	1568.384	Pov. Alagoinha	57.244-000	Josi
18	Eluzia Alexandre dos Santos	660.272	Pov. Alagoinha	57.244-000	Eluzia
19	Antônio Cleonice dos Santos	1.553.464	Pov. Alagoinha	57.244-000	Antônio
20	Juliette Alexandre dos Santos	3389486-8	Pov. Alagoinha	57.244-000	Juliette

04 JAN

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **JEQUIÁ DA PRAIA/AL**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Zare Soádi Lima	701.743	Pov. Alagoinha	57.244-000	
02	Raimundo Conceição	1.548.640	Pov. Alagoinha	57.244-000	Sra. Raimunda
03	Maria Jamila da Silva	2000003006594	Pov. Alagoinha	57.244-000	Maria Jamila
04	Na. Feliti. Braga. da Silva	2005002018025	Pov. Alagoinha	57.244-000	Gilcete
05	José Flávio 292 S/n 874.823		Pov. Alagoinha	57.244-000	
06	Dionice Díomicio dos Santos	660.254	Pov. Alagoinha	57.244-000	Dionice
07	El. Cláudia Góis Santos	654.382	Pov. Alagoinha	57.244-000	Cláudia
08	Thonet Morelino D. Santos	50.614.592-4	Pov. Alagoinha	57.244-000	Thonet
09	Waldemarida Sy Esp. Toff	2000003004761	Pov. Alagoinha	57.244-000	Waldemarida
10	Adrielly da Silva Santos	2.084.440	Pov. Alagoinha	57.244-000	Adrielly
11	Adrielly da Silva Santos	35594357	Pov. Alagoinha	57.244-000	Adrielly
12	Claudia Luciano da Silva	1979.307	Pov. Alagoinha	57.244-000	Claudia
13	Feliciane Ferreira da Silva	2.121.239	Pov. Alagoinha	57.244-000	Feliciane
14	Eduardo Silvrio dos Santos	2446032-4	Pov. Alagoinha	57.244-000	Eduardo
15	José L. Ferreira	1.234.353	Pov. Alagoinha	57.244-000	José L.
16	Edson Silvius dos Santos	3389371-3	Pov. Alagoinha	57.244-000	Edson
17	Edson Silvius dos Santos	1018188	Pov. Alagoinha	57.244-000	Edson
18	Rosilvania do Nascimento	1.236.450	Pov. Alagoinha	57.244-000	Rosilvania
19	Gilcete Alves dos Santos	200500201320	Pov. Alagoinha	57.244-000	Gilcete
20	Belis Gomes dos Santos	2.040.374	Pov. Alagoinha	57.244-000	Belis

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

04 JAN

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Joséfa maria Luis	665.284	Pov. Alagoinha	57244-000	Joséfa
02	Maria Gracilma Luis	3129678-5	Pov. Alagoinha	57244-000	Maria
03	Maria Licena V. dos Santos	220100201790	Pov. Alagoinha	57244-000	Maria
04	Roseli Pereira	3390035-3	Povoado alagoinha	57244-000	Roseli
05	Gilde te Alexandre	200000301080	Pov. Alagoinha	57244-000	Gilde
06	Joel Alexandre dos Santos	874795	Pov. Alagoinha	57244-000	Joel
07	Carmo Fazenda dos Santos	1.433.027	Pov. Alagoinha	57244-000	Carmo
08	Eneld dos Reis da Santina	3056933-9	Pov. Alagoinha	57244-000	Eneld
09	Maria das Dores da agosto	1478.331	Pov. Alagoinha	57244-000	Maria
10	Nezir Joventino dos Santos	39066020	Pov. Alagoinha	57244-000	Nezir
11	JOSÉ JOVENTINO DOS S. FILHO	3080689-4	Pov. Alagoinha	57244-000	JOSÉ
12	Moise nemaldo dos Santos	200102202036	Pov. Alagoinha	57244-000	Moise
13	Stácia Alvar Sales	1-22 875	Pov. Alagoinha	57-244-000	Stácia
14	maria josi da libra	20.474	Pov. Alagoinha	57-244-000	maria
15	PETRUCIA V. DOS SANTOS	095.872.96806	Pov. Alagoinha	57-244-000	PETRUCIA
16	JOSE MIGUEL J. DOS SANTOS	3406622-8	Pov. Alagoinha	57-244-000	JOSE
17	maria marilene dos Santos	3234000-1	Pov. Alagoinha	57-244-000	maria
18	Lemerson J. dos Santos	3406645-2	Pov. Alagoinha	57-244-000	Lemerson
19	Tiscy dos Santos	3092890-7	Pov. Alagoinha	57-244-000	Tiscy
20	JOSÉFA HORACIO DOS SANTOS	3255761-0	Pov. Alagoinha	57-244-000	JOSÉFA



04 JAN

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ginauro M. dos S. Filho	31899897	Travessa Edf. José Palagnani	57.244-000	Ginauro
02	Josuelda Silva	2.136.116	Rua Boa Vista	57.244-000	Josuelda
03	Marcelo Roque dos Santos	1701879	Pov. Franca	57.244-000	Marcelo
04	FABIANO SILVA DOS SANTOS	2078907	RUA SANTO ANTONIO	57.244-000	FABIANO
05	Alex Luiz dos Santos	1980479	Rua do Pitangueiro	57.244-000	Alex
06	Anderson dos Santos Floro	30678935	Rua Boa Vista	57.244-000	Anderson
07	Joaquim H. dos S. Filho	460893	Rua Boa Vista	57.244-000	Joaquim
08	Jackson Serrano da Silva	1099001	Rua Santo Antônio	57.244-000	Jackson
09	José Feliciano Neto	660.296	Rua Senacave	57.244-000	José
10	Anderson José dos Santos	3175111-3	Pocoado Alagoinha	57.244-000	Anderson
11	Almin Nobre dos Santos	2119675	Pov. Patuás	57244000	Almin
12	Nurline do Nascimento Santos	3200866-0	Pov. Alagoinha	57.244-000	Nurline
13	Joãozinho Viana dos Santos	557.015	Pov. Alagoinha	57.244-000	Joãozinho
14	Gilcilene Castro Viana	2002002016181	Pov. Alagoinha	57.244-000	Gilcilene
15	Antôniozinho Sávio da Santa Rita	660.255	Pov. Alagoinha	57.244-000	Antôniozinho
16	Júlio de Freitas Matelio	360.340	Pov. Alagoinha	57.244-000	Júlio
17	Soucielma Araújo	1.395.304	Pov. Alagoinha	57.244-000	Soucielma
18	Ornaldo Luiz dos Santos	1.088.488	Pov. Alagoinha	57.244-000	Ornaldo
19	Alonzoza Castro dos Santos	2002002001920	Pov. Alagoinha	57.244-000	Alonzoza
20	José Francisco M. dos Santos	32815751	Pov. Lagoa Preta	57244000	José Francisco

## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Josina Rejina dos Santos	2001001314682	Rua Boa Vista	57244-000	josina
02	José Azevedo Balista de Oliveira	11.679.988	Rua Boa Vista	57.244.000	J. A.
03	Ingrid Emanuelle dos da Silva	32410363-1	Rua Boa Vista	57.244.000	Ingrid
04	Paulo Fernando da Silveira	1599665	Rua Jequiezinho	57.244.000	Paulo
05	Maria Virgínia dos S. Silva	34137662-4	Rua Jequiezinho	57.244.000	Maria
06	Millenene dos Santos Silva	3477485-8	Rua Jequiezinho	57.244.000	Millenene autó
07	Silvani Góes	668594	RUA Boa Vista	57.244.000	SILVANI
08	Felicente Pinto B. Demiel Lillo	37222947-X	TRAV. OITIZELHO	57.244.000	Vice ex-club lillo
09	Thiago Ferreira dos Santos	2002005035990	RUA da Madre de Deus	57.244.000	Thiago
10	Bruno Edson Matias dos S	3395563-8	Rue Boa Vista	57.244.000	Bruno
11	Dedé, Ana S. Neite	2000003009216	Rua do Sítiozinho	57.244.000	Dedé
12	Renata Lopes da Costa	11.704.094	RUA FOCADINHO	57.244.000	Renata
13	André Luís Ferrera da Silva	1.112.570	Rua na Mangueira	57.244.000	André
14	Patrícia Alves de Souza	12001002016392	Sítio Jequiezinho	57.244.000	Patrícia
15	Fábio Leandro T. Vassouras	2002001064007	Rua da Igreja	57.244.000	Fábio
16	Adriani Matias de Jesus	1613026	Rua Santa Cruz	57.244.000	Adriani
17	Alair Andrade de Resende	1913608	RUA DA CRACIA	57.244.000	Alair
18	Denise Teles Aguiar dos Santos	3221509-6	Pov. Ponta D'Agua	57.244.000	Denise
19	Edilson da Silva	32014453	Pov. Potororó	57.244.000	Edilson
20	Jaúte Jonéia de Souza	3201002019897	Rua da Cebola	57.244.000	Jaúte Jonéia

64 JAN



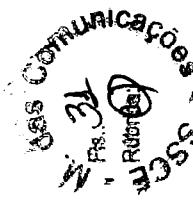
✓  
14/01/08

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	AGENOR MATIARA dos SANTOS	366.140	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	AGENOR
02	Alexandria do Nascimento Cardoso	347.2141-0	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	Alexandria
03	José Sílvio Daniel dos Santos	30129 85-0	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	José Sílvio
04	Antônio Marcelino dos Santos	1375042	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	Antônio
05	maria sebastiana F. dos Santos	1671358	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	maria
06	Raimundo Jaderiu Santos	1018117	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	Raimundo
07	MARCELO AUGUSTO SANTOS L-	260 111	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	MARCELO
08	José montiliano dos santos	1000 922	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	José
09	Maria Francisca da Silva	32164 75-0	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	Maria
10	Cláudia de Souza Lopes	35458380	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	Cláudia
11	Benildo dos Santos Nascimento	200100201740	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	Benildo
12	Cícera marcia pedro Lopes	3344436-6	Povoado Ponta de Pedra	57.244-000	Cícera
13	Floriano T. DO N. Nascimento	1056 920	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	Floriano
14	Yosioldo Pedro Lopes	65432479	Povoado Ponta de Pedra	57.244-000	Yosioldo
15	Akandra Marciel das Santas	1938256	Rua Boa Vista, 452	57.244-000	Akandra
16	Maria de Fátima dos santos	669.311	Rua Santo Antônio, 108	57.244-000	Maria
17	ISAILTON B. FREIRE	1.703.163	Rua Boa Vista	57.244-000	ISAILTON
18	Kleyton Rannil dos Santos	35297802	Rua Boa Vista	57.244-000	Kleyton
19	Marlon R. Viana de Araujo	74255 729	Rua Ponte	57.244-000	Marlon
20	René Floro dos Santos	32617 119	R. Santo Antônio - n	57.244-000	René



04 JAN

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Edalmo Duante de Carvalho	475657	R. da Mangueira	57244-000	Edalmo
02	Williams F. M. de Oliveira	735096	R. Boa Vista	57.244-000	Williams
03	José Alencar dos Santos	3180348-2	R. Boa Vista	57.244-000	José Alencar
04	João Amorim Lito Filho	990012218360	Rua Boa Vista	57244-000	João
05	José Guedes Cavalcante	1765266	Rua Boa Vista	57244-000	José Guedes
06	Leandro Luis dos Santos	34145214	Rua Boa Vista	57.244-000	Leandro
07	Marcos Rodrigues Ribeiro	1738162	Rua Boa Vista	57.244-000	Marcos
08	André Brizolino do Nascimento	3459466-3	PV. Lagoinha	57.244-000	André
09	Maria Viviane dos Santos Silveira			57.244-000	
10	José Estelita Serafina dos Santos	1.564334	PV. Lagoinha	57.244-000	José
11	Fagner Hilário da Cunha	200003010320	Pv. Olímpico	57.244-000	Fagner
12	Sorger da Silva Santos	654387	Pov. Ponta de Pedra	57.244-000	Sorger
13	Monica Silveira dos Santos	2008107	PJ. Jussara Barros	57.244-000	Monica
14	Wellington Roberto A. dos Santos	2003004051526	PV. Lagoazinha	57.244-000	Wellington
15	Jandison Luiz dos Santos	99002146690	R. Olímpico, S/N	57.244-000	Jandison
16	Breno Edino Matias dos Santos	3396691-5	R. Boa Vista, 597	57.244-000	Breno
17	Enwanderon I. dos Santos	31269150	PV. Ponte de Pedra	57.244-000	Enwanderon
18	IZAQUE DA SILVA RODRIGUES 8001453956		R. Santo Antônio	57.244-000	IZAQUE
19	Thiago R. Lopes da Costa	3149553-2	R. do Olímpico	57.244-000	Thiago
20	Bruno Santos de Castro	33443963	R. Fraga	57244-000	Bruno



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

04 JAN

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Hélia maria dos Santos	1.979.965	Rua Boa Vista	57244-000	Hélia
02	Cristiane Alves da Silva	33566780	Sítio Jequiezinho	57244-000	Cristiane
03	José Alves da Silva	32156390-9	R. Sítio Jequiezinho	57244-009	José Alves
04	Domingos Beardo dos Santos	3389632-1	R. Sítio Jequiezinho	57244-000	Domingos
05	Edito Pedro das Graças	3347153-4	R. Sítio Jequiezinho	57244-000	Edito
06	João Pedro dos Prazeres	2002005600	R. da Praia	57244-000	João
07	Maria Rodrigues de Souza	1026952	R. da praia	57244-000	Maria
08	Maria Bernadete Ferreira Penteado	679162	R. da praia	57244-000	Maria
09	Residencial Domingos dos Santos	1250766	R. Santo Antônio	57244-000	Residencial
10	José Sebastião Santos	9900167205	R. Santo Antônio	57244-000	José Sebastião
11	Adriana de Lima Santos	1.522.567	R. Santo Antônio	57244-000	Adriana
12	Glorimpio Vicinto de Souza	757.104	R. Santo Antônio	57244-000	Glorimpio
13	mc José dos Santos Rosário	660.279	R. Santo Antônio	57244-000	mc José
14	Edjaneia Matheus de Jesus	36.429.732-3	R. Olaria da Praia	57244-000	Edjaneia
15	Maria Geralda de Carvalho	1.041.241	Rua Santa Cruz	57244-000	Maria
16	Neilton Romualdo de Carvalho Santos	3528780-2	Rua Santa Cruz	57.244-000	Neilton
17	Helila Mayra de Souza		Rua Santa Cruz	57.244-000	Helila
18	Eduardo Alves de Melo e Souza	589960	Rua das mangueiras	57244-000	Eduardo
19	Luiz Carlos Barbosa Gomes	1.549.048	Rua Santa Cruz	57244-000	Luiz Carlos
20	Rosineide Martiliano dos Santos	200602018092	Rua Ponta de Piedra	57.244-000	Rosineide

das Comunicações  
33 PROBLEMAS  
SSE

04 JAN

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sarah Reis Mendes	99001332633	Rua da Praia 11, nº 09 - Centro	57.244-000	Luk
02	Jailson Gomes da Silva	31812447-0	Rua da Praia 11 nº 09 - Centro	57.244-000	Jailson
03	Maria José Rodrigues	2000003066107	Rua Santos Antônio	57.244-000	José R.
04	Leandro Elias Gomes Benatti	445 418 304-000	Rua do Octagônico	57.244-000	Leandro
05	Dionísio Ferreira Júnior	17.996.660	Rua Boa Vista	57.244-000	Dionísio
06	Gleyciane Silva dos Santos	2003004050983	Rua Santo Antônio	57.244-000	Gleyciane
07	Claudenice Silveira Santos	972 311	Rua das Mangueiras	57.244-000	Cláudene
08	José Ribeiro L. dos Santos	99001247262	Rua Santo Antônio	57.244-000	José Ribeiro
09	José Augusto Celestino dos Santos	2.107.973	Rua Santo Antônio	57.244-000	José Augusto
10	Maria Aparecida Q. de Jesus	3243897-4	Rua Santo Antônio	57.244-000	Maria Aparecida
11	Spílio dos Santos Júnior	2001002015972	Rua da Oiticara	57.244-000	Spílio
12	Fláduinte Gomes de Carvalho	660 311	Rua Sta Cruz	57.244-000	Fláduinte
13	Isaura Silva de Jesus	1972503	Rua Santa Cruz	57.244-000	Isaura
14	Gabrielle de Carvalho Nogueira	300097747-9	Rua Sta Cruz	57.244-000	Gabrielle
15	Rosângela Lima Santos		Rua da Praia	57.244-000	Rosângela
16	Joseforon F. do Nascimento	2.005.572	Rua das Mangueiras	57.244-000	Joseforon
17	Márcia Carvalho Barreto	3452283-2	Rua das Mangueiras	57.244-000	Márcia
18	VALDOMIRO C. DE CARVALHO	3149608-3	RUA SANTA CRUZ	57.244-000	Valdomiro
19	EVIVALDO JOAQUIM SANTOS	37010554-0	Rua Santa Cruz	57.244-000	Evivaldo
20	JOSÉ FELICIANO NEJO	1.979.901	PONTA DE PEDRA	57.244-000	José

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

04 JAN

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Renilda P. dos Santos	1.099.030	RUA 07HO D'ÁGUA	57944-000	Renilda
02	MARINA CELESTINO DEAS	1.453.229	Rua do Pasto	57244-000	
03	CLAUDÉMIR DOS SANTOS	2.093.308	RUA ANTENOR NUNES	57244-000	CLAUDÉMIR
04	Maria de Fátima dos Chagas Santos	3331461-6	Rua das Mangueiras	57244-000	Maria
05	Floacirito Santos	157 474	Rua das Mangueiras	57244-000	Floacirito
06	José Carlos P. de Oliveira	370 270	Rua da Praia	57244-000	José
07	Joaí Miguel dos Santos	2.007.269	Rua da Praia	57244-000	Joaí
08	José Augusto F. dos Santos	3084278-6	Rua Santa Cruz	57244-000	José
09		824. 197		57244-000	
10	José Fáver Tizó	824 797	Rua Santa Cruz.	57244-000	José
11	Gustavo Guedes Seteira	447.630	Rua Santa Cruz.	57244-000	Gustavo
12	Diego Santana dos Santos	2001002016626	Rua São José	57244-000	Diego
13	Wilson Bernardo dos Santos	2001002016944	Rua São José	57244-000	Wilson
14	Maria Jose Bolsonaros Santos	2000003021313	Rua São José	57244-000	Maria
15	Wilson Barbosa dos Santos	3391845-7	Rua São José	57244-000	Wilson
16	Jelly Gleyce Barbosa dos Santos	3397606-6	Rua São José	57244-000	Jelly Gleyce
17	Eduardo Soárez de Souza	1300.308	Conj. Jorge Castro	57244-000	Eduardo Soárez
18	Claudênia dos Santos	2001002016570	Conj. Jorge Castro	57244-000	Claudênia
19	Claydeirini dos Santos	1.236.426	Conj. Jorge Castro	57244-000	Claydeirini
20	Genilson Soárez de Souza	575.820	Conj. Jorge Castro	57244-000	Genilson

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Arminando Jorí Costa	63886350952	Trav. S2 Jud. Tadeu	57.244-000	Arminando
02	Osmaelieide Duarte dos Santos	058.102.324.113	Trav. S2 J. d. Tadeu	57.244-000	Osmaelieide
03	Mucumeyry T. dos Santos	333.5891-8	Rua dos Mongeúcos	57.244-000	Mucumeyry
04	Jasi Glicia de Souza Santos	35.46710.0	Rua das maguinhas	57.244-000	Jasi
05	Cícero Teixeira da Silva	206.281	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Cícero
06	Edmundo Ferreira dos Santos	1.375.041	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Edmundo
07	Gidemilda da Confissão Santos	200.200.2006400	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Gidemilda
08	José Francisco dos Santos	385.811	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	José
09	Gemilza Flores da Silva Santos	03169.040405	pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Gemilza
10	Spirantse Fabiano dos Santos	833.395	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Spirantse
11	Maria Jose Cordeiro dos Santos	200000.302.0805	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Maria
12	ANTONIOMESDE	139.95321	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	ANTONIOMESDE
13	VASCONSELOS		Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	VASCONSELOS
14	Maria Zilma F. dos Santos	1.671.755	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Maria
15	Mair Santanna dos Santos	3341.308-8	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Mair
16	Andrônico Jari ab H. J.	357.5311-3	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Andrônico
17	Eduar ab L. Lira Santanna	200.100.1069874	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	Eduar
18	Fátima da Concessão Santos	1.026.767	Pou. Ponta de Pedra	57.244.000	Fátima
19	José Freitas Neto dos Santos	200.23.20751-3	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	José
20	José Domingos da Silva M.	164.0580	Pou. Ponta de Pedra	57.244-000	José



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

14 JAN  
2014

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Teresa Maria dos Santos	529.052	Rua Boa Vista	57244-000	Teresa
02	Renata do O: Souza	1.732.242	Travessa Oficinista	57244-000	Renata
03	Vanessa L. de Souza	3043611-0	Rua Boa Vista	57244-000	Vanessa
04	Wanderon Fernando dos S. Silva	3070238-0	Rua Giovani Zinno	57244-000	Wanderon
05	Maria Virgínia Cardoso	2.521.176	Rua Jequiaginho	57244-000	Maria Virgínia
06	Edvaldo C. dos Santos	99001946681	Rua Jequiaginho	57244-000	Edvaldo
07	Eisonaldo T. dos Santos	762.625-	Rua Jequiaginho	57244-000	Eisonaldo
08	ADAILSON LOPES DOS SANTOS	2000003014449	RUA DE JUCAZINHO	57244-000	ADAILSON
09	Francisco Lopes	1.997.500	Rua Jequiaginho	57244-000	Maria C. Lopes
10	Odeleia Souza c.n. Lopes	3432063-6	Rua Jequiaginho	57244-000	Odeleia
11	Washington dos Santos Chaves	3348849-9	Rua Jequiaginho	57244-000	Washington
12	José Roberto Pinto	1442.939	Rua Jequiaginho	57244-000	José Roberto
13	Edson L. dos Santos	1675.340	Rua Jequiaginho	57244-000	Edson
14	MARIA JOSE DA SILVA DE ARAUJO	1.112.855	Rua Jequiaginho	57244-000	MARIA
15	MA. de J. D. dos Santos	3480422-6	Rua Jequiaginho	57244-000	ma. de J. D.
16	Jucimara Elenice dos Santos	2008002003605	Ru - Jequiaginho	57244-000	Jucimara
17	Alvanir Barbosa dos Santos	3392575-5	Rua Jequiaginho	57244-000	Alvanir
18	Juvanira Barbosa dos Santos	2002002004156	Rua Jequiaginho	57244-000	Juvanira
19	Antônio M. P. dos Santos	263.238	Rua de Jorge	57244-000	Antônio M.
20	Marcia C. M. T. da Silva	3224612-1	Rua de Jorge	57244-000	Marcia



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

04/05/2004

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alison José dos Santos	3304499-6	Rua Boa Vista	57244-000	Alison
02	Maria Sílvia D. dos Santos	2001002016154	Rua Boa Vista	57244-000	Maria
03	Maria Jose Santos da Silva	3404753-0	Rua Boa Vista	57244-000	Maria
04	Alessandra M. dos Santos	1.724.378	Rua Boa Vista	57244-000	Alessandra
05	Maria Lúcia das Neves	2001002019552	Rua Boa Vista	57244-000	Maria
06	Maria Noem - da Conceição	2.020.074	Rua Boa Vista	57244-000	Maria
07	Teda Raquel Rodrigues das Neves	3443474-7	Rua Boa Vista	57244-000	Teda
08	Maria Lucia Santos	619.857	Rua Boa Vista	57244-000	Maria
09	Genivaldo Perreira da Silveira	919.164	R. Boa Vista	57244-000	Genivaldo
10	Fábio dos Santos	34175679	Rua Antenor Nunes	57244000	Fábio
11	José Augusto dos Santos	557.172	Rua Antenor Nunes	57244000	Augusto
12	Maria Teresinha dos Santos	32373198	Rua Antenor Nunes	57244000	Teresinha
13	Eugenilda me dos Santos	1.813.967	Rua Antenor Nunes	57244000	Eugenilda
14	José Pedro da Silva	1301542	Conj. - Jorge Castro	57244000	J. Pedro da Silva
15	Maria Socorro B. Guedes	1.020.388	Conj. - Jorge Castro	57244000	Maria
16	Marcia dos Santos	2121200	Conjunto Jorge Castro	57244000	Marcia
17	JOSÉ ANGELO DOS SANTOS	320227	RUA: BOA VISTA	57244000	JOSÉ
18	Paulo Henrique	1.153.003	Rua Boa Vista	57244-000	Paulo Henrique
19	Claudinha Maria do Nascimento	3.107.411	Rua Boa Vista	57244-000	Claudinha
20	Luis Henrique R. Juri	1710401	Rua Boa Vista	57244-000	Luis Henrique



04/04

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **JEQUIÁ DA PRAIA/AL**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Leonídio de Santana	1.395.314	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Leonídio
02	Elizângela Marques dos Santos	2.043.914	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Elizângela
03	Maria Leonídia Gomes	642.640.604-3	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Maria
04	Rosieleide da Silva Santos	3525904-3	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Rosieleide
05	Dionísio da Silva Santos	3403938-4	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Dionísio
06	Elizabeth Alves da Silva	2.068.226	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Elizabeth
07	George Ribeiro LK	1.463.562	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	George
08	Graziá Maria da Conceição	1.942.257	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Graziá
09	Jonathan Dantas Duarte	3292701-0	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Jonathan
10	João V. Soárez	32939557-7	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	João
11	Edson Feliciano Dantas	3292681-2	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Feliciano
12	Edson Santos Lugo	1.972.544	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Edson
13	Cezar	1759352	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Cezar
14	Adriano C. C. C. Lima	121.9197	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Adriano
15	Armando Silviano de Souza	3219886-8	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Armando
16	Adriano Ferreira de Souza	3219857-4	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Adriano
17	Andrézinho da Costa	3429482-1	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Andrézinho
18	Itelma Maria dos Santos	3408194-1	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Itelma
19	José Marcos Marcelino dos Santos	1701.327	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	José Marcos
20	Bucilene missal dos Santos	31486118	pav. Ponta de Pedra	57.244-000	Bucilene

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paula Fernanda Soares Andrade	1.893.838	Rua Boa Vista	57244-000	Paulo
02	Maria Cristina da Silva	30196264	Rua Boa Vista	57244-000	Cristina
03	Juvita Isabel da Conceição	2001002019129	Rua da Praia	57244-000	Juvita
04	Jose Batista dos Santos	1.624.798	Rua da Praia	57244-000	Jose-
05	Valdene da Silva Carneiro	2002001156360	Rua da Praia	57244-000	Valdene
06	Antonia Da Silva de SOUZA	1.979.773	Rua da Praia	57244-000	Antonia
07	Gesiane Gomes da Silva	3162050-7	Rua da Praia	57244-000	Gesiane
08	Jose Clóvis R. Gomes	4808397	Rua S. E. Cruz	57244-000	Clóvis
09	Maria Lúcia Gomes	2000001108632	Rua Santa Cruz	57244-000	Maria
10	Maria Delva C. Almino	539.263	Rua Santo Antônio	57244-000	Maria
11	ERIS MARIA VIEIRA	143264	SANTA CRUZ	57244-000	ERIS
12	Marta Fabiana S. de O. B	2003003049842	Rua das Marqueinas	57244-000	Marta
13	Hermano Silva dos Santos	2003004051232	RUA SANTO ANTONIO	57244-000	Hermano
14	Thayna Guarte dos Santos	200300405126+	Rua Santo Antônio	57244-000	Santos
15	Maria José do Rosário	1.629.881	Rua Santo Antônio	57244-000	Maria
16	Maria Jose Barbosa dos Santos	1.620.459	Rua Santo Antônio	57244-000	Maria
17	Maria Gedilza de Carvalho	1.429.424	Rua Santo Antônio	57244-000	Gedilza
18	Frugante de e. Bertoldo	405.000	Rua Santo Antônio	57244-000	Frugante.
19	Wagnerly Caloco	1.052.483	Rua Santo Antônio	57244-000	Wagnerly
20	Cid Vanice	102448	Rua Santo Antônio	57244-000	Cid Vanice

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

04 JAN 2017

04

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Antônio Pedro da Silva	399720	Conj. Jorge Castro	57244-000	Antônio.
02	Maria Verônica dos Santos	2.121.137	conj. Jorge Castro	57244-000	Maria
03	Alis Pedros da Silva	3593585-5	Conj. Jorge Castro	57244-000	Alis
04	Copacabana da Silva	5.925.169	conj. Jorge Castro	57244-000	Copacabana
05	Edson L. Leite	1.641.930	conj. Jorge Castro	57244-000	Edson
06	Selite Barnes dos Santos	2.027.004	conj. Jorge Castro	57244-000	Selite
07	Maria Betânia das S. Santos	1.409.696	conj. Jorge Castro	57244-000	Betânia
08	Belânia Barnes dos Santos	31980961	Conj. Jorge Castro	57244-000	Belânia
09	Ne SebasTiana da Solidade	1.041.446	conj. Jorge Castro	57244-000	Sebastiana
10	Gabriela Ferreira das Santas	1.272.328	conj. Jorge Castro	57244-000	Gabriela
11	Maria Roseane das Neves	32794304	conj. Jorge Castro	57244-000	Roseane
12	Eliangela das Neves	1.612.292	conj. Jorge Castro	57244-000	Eliangela
13	Yosielys da Silva	597.535	conj. Jorge Castro	57244-000	Yosielys
14	José Francisco	1.886.012	conj. Jorge Castro	57244-000	Francisco
15	Rosângela Alves da Silva	32172737	conj. Jorge Castro	57244-000	Rosângela
16	Rosilene Leite Alves	2000003005261	conj. Jorge Castro	57244-000	Rosilene
17	Luciano Eleuterio da Silva	1.823.218	Conjunto Jorge Castro	57244-000	Luciano
18	Maria Vira dos Santos	1.548.680	Conjunto Jorge Castro	57244-000	Maria
19	José Wellington dos Santos	1.833.757	Conjunto Jorge Castro	57244-000	José
20	Gillete Nísia de Oliveira	972.323	Rua Santa Cruz	57244-000	Gillete

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

04 JAN 2012

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Claudemir dos Santos	1.423.159	Rua da Cacimba	57244-000	
02	Silvone da Silva	3278832-0	Rua da Cacimba	57244-000	
03	Carlos Douglas dos Santos da Silva	3281929-3	Rua da Cacimba	57244-000	
04	Cláudemir dos Santos da Silva	2002008005225	Rua da Cacimba	57244-000	
05	Jônio Cunistro F. nasílio	1.098.440	Rua da Cacimba	57244-000	
06	Cícero Sebastião Soárez	3228848-4	Rua da Cacimba	57244-000	
07	José Ailton dos Santos	370.268	Rua da Praça	57244-000	
08	Andréia Deyon Ferreira dos S.	3496532-7	Rua da Praça	57244-000	
09	Maria Erisvalda e. dos santos	2000003004736	Rua das Marguinhas	57244-000	
10	Maria de Izquierdo dos Santos	2000003005720	Rua das Marguinhas	57244-000	
11	Ivan Carlos dos Santos Gomes	3299139-8	Rua das Marguinhas	57244-000	
12	Adriano Riffam Alves dos S.	3406080-4	Rua Santa Cruz	57244-000	
13	Clarice B. dos Santos	2000003008399	Rua das Marguinhas	57244-000	
14	Selberto Antônio dos Santos	405.035	Conjunto Jorge Castro	57244-000	
15	Joséfa Matos dos Santos Pess	2003004050988	Conjunto Jorge Castro	57244-000	
16	Sônia maria dos Santos	1.683.845	Conjunto Jorge Castro	57244-000	
17	Reginaldo M. A. dos Santos	1.675.334	Conjunto Jorge Castro	57244-000	
18	José Vitor da Silva	1.217.116	Conjunto Jorge Castro	57244-000	
19	F. Benedito Jr. S. Sefur	200000300826	Conjunto Jorge Castro	57244-000	
20	Jorge dos Santos	1.614.319	Conjunto Jorge Castro	57244-000	

42  
3388  
3388

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

01 JAN  
014

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Claudinha de gonçalves Santos	1375220	Com. Jorge Castro	57244-000	Claudinha
02	LUCINALVA DOS SANTOS	2001002018670	Com. Jorge Castro	57244-000	LUCINALVA
03	José Francisco da Silva	1932.702	Com. Jorge Castro	57244-000	José
04	Vanil de Freitas de Freitas	822859	Com. Jorge Castro	57244-000	Vanil de
05	Melicia dos Santos	3534331-1	Com. Jorge Castro	57244-000	Melicia
06	Israí Alves dos Santos	2000003009321	Com. Jorge Castro	57244-000	Israí
07	José Ensmilda das Graças Santos	2000003005814	Com. Jorge Castro	57244-000	José
08	Mariazilma Pereira das Praias	200003009354	Com. Jorge Castro	57244-000	Mariazilma
09	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	1.415.891	Com. Jorge Castro	57244-000	MANOEL
10	José Luciano Silva dos Santos	2003004052805	Com. Jorge Castro	57244-000	José Luciano
11	Marco Francisco das Praias	3022714-3	Com. Jorge Castro	57244-000	Marco
12	Maria Lúcia da Silva	3453556-0	Com. Jorge Castro	57244-000	Maria
13	Edileusa Luiz dos Santos	2001000020402	Com. Jorge Castro	57244-000	Edileusa
14	JOSÉ LORIENILDO DOS SANTOS	34871004	Com. Jorge Castro	57244-000	LORIENILDO
15	Fábio dos Santos	1613028	Rua Santo Antônio	57244-000	Fábio
16	Maria Luréda da Silva	660312	Rua da Praia	57244-000	Luréda
17	Mario C. Domingos dos Santos	2001002020087	Rua da Praia	57244-000	Mario
18	Maria José dos Santos	2003001013402	Rua da Praia	57244-000	Maria
19	Cícero Gonçalves dos Santos	918.951	Rua da Praia	57244-000	Cícero
20	Ismailda F. F. Santos	98001018478	Rua da Praia	57244-000	Ismailda

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Camerinha S. Silva	32174124	Rua Boa Vista	57244-000	<u>Camerinha</u>
02	José Maciel da Silva	34794549	Rua Boa Vista	57244-000	<u>Maciel</u>
03	Maria Jo Sozinho da Silva	1.016.803	Rua Boa Vista	57244-000	<u>Sozinho</u>
04		1533 794	Rua Boa Vista	57244-000	
05	Ronaldo Marcelo da Silva	3188272-2	Rua Boa Vista	57244-000	<u>Ronaldo</u>
06	Wagner Fernando dos Santos	2001002020232	Rua Boa Vista s/n	57244-000	<u>Wagner</u>
07	Eduarda M. dos Santos	1.984.179	Rua Boa Vista	57244-000	<u>Eduarda</u>
08	Jose Vitorio Soeiro	RG-735992	Rua Ditzinho, 442	57.244-000	<u>Vitorio</u>
09	Maria Veridiana S. Silva	21824046	Rua Jequizinho	57.244-000	<u>Maria</u>
10	M. Zanques da Cela	1.549.161	Rua Jequizinho	57.244-000	<u>Zanques</u>
11	Joséultan das Santas	1.152.343	Rua Jequizinho	57.244-000	<u>Joséultan</u>
12	Renato Andrade dos Santos	4.506.706	Rua Jequizinho	57.244-000	<u>Renato</u>
13	Nicola N. dos Santos Torres	2003004051153	Rua Jequizinho	57.244-000	<u>Nicola</u>
14	M. das Dores Marques dos Santos	232 128	Rua Boa Vista	57.244-000	<u>Maria</u>
15	Marcus Rodrigues Ribeiro	1738162	Rua Ditzinho	57.244-000	<u>Marcus</u>
16	Celso Maria Lacerda Barros	J. 225.815	Rua do Ipejá, 64	57.244-000	<u>Celso</u>
17	Sandrina Rodrigues	J. 749 769	Rua Dr. J. Ditzinho	57.244-000	<u>Sandrina</u>
18	Alejandra Barbara V. Pires	38455725	Rua da Praia	57.244-000	<u>Alejandra</u>
19	José Luciano F. Barreto	2000003005757	Rua da Praia	57.244-000	<u>Luciano</u>
20	Juvito Isobel e. Filha.	2.122.182	Rua da Praia	57.244-000	<u>Juvito</u>



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

04 JAN

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de JEQUIÁ DA PRAIA/AL.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Tony Cesario Misael dos Santos	1.749.781	Pov. Alagoinha	57.244-000	Tony
02	Maria Molena de Siqueira	1.925.945	Pov. Alagoinha	57.244-000	Maria
03	Acione Q. B da Silva	3469447.1	Pov. Alagoinha	57244-000	Acione
04	Ed Jang Alves dos Santos	2.119.665	Pov. Alagoinha	57244-000	Ed Jang
05	José Geraldo Crisanto das Santas	2002001134226	Pov. Alagoinha	57.244-000	Geraldo
06	Adriano Geraldo Gomes das Santas	1.3032.896	Pov. Alagoinha	57.244-000	Adriano
07	Fámine Costa das Santas	3026971-4	Pov. Alagoinha	57.244-000	Fámine
08	Flávia Martins das Santas	9001002016006	Pov. Alagoinha	57.244-000	Flávia
09	Maria José Leite	7.997.634	Pov. Alagoinha	57.244-000	Maria
10	Edilson Ferreira das	2.119.689	Pov. Alagoinha	57.244-000	Edilson
11	Josef Gómez Soares da Fonseca	3303060	Pov. Alagoinha	57.244-000	Gómez
12	João Batista da Fonseca	430.537	Pov. Alagoinha	57.244-000	João
13	Fernando A. Arguelhos Júnior	1.733.962	Rua Boa Vista	57.244-000	Fernando
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NICAÇÕES  
OS DE RADIODIFUSÃO

os de Radiodifusão

os de Radiodifusão

Anexo, Sala 300 Ala Oeste 3º Andar.



04 JAN 82  
W

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

4b  
04 JAN 2011

**Identificação do Processo**

Número: 53000.064262/10 Localidade/UF: Jequia da Praia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E OMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA  
Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S0038
Longitude	36W0120

DISTÂNCIA
Distância A:B ( IBGE )

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Boa Vista, s/n - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Boa Vista, s/n - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 20) da Norma complementar 01/2004;

\*\* Não tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a Inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

37.49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

## DESPACHO

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA

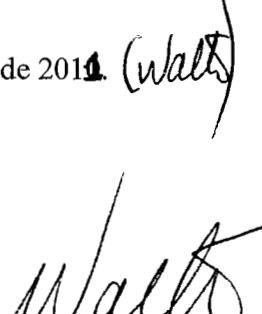
**Localidade:** JEQUIÁ DA PRAIA / AL

**Processo:** 53000.064262/10

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 47 dos autos, informo o que se segue:

Não foi encontrado, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem Razão Social, endereço ou nome dos dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 01 de março de 2011. (Walter)

  
Walter de Oliveira Lobato

WALTER DE OLIVEIRA LOBATO  
Analista / Organização

04 JAN 2011

Fls.: 49  
Rubrica:  
SCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.064262/10**

**LOCALIDADE: Jequiá da Praia /UF: AL**

**ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia**

**Aviso: 30º Publicação no DOU do dia: 03/09/2010**

**Prazo expirou em: 02/12/2010**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Ressalte-se que foi realizada pesquisa com os dados dos dirigentes no sistema de fiscalização RADAR da Anatel e nenhum registro foi encontrado.

Brasília, 16 de março de 2011.

Daniella Borges S. Ferreira

Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDO/SCE-MC

04 JAN 12

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

04 JAN 2011  
 Faz.: 50  
 Rubrica:  
 333 P

### Identificação do Processo

Número: 53000.064262/10 Localidade/UF: Jequia da Praia/AL  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E OMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA  
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
fl. 01	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
Art. 2º do Estatuto Social - fl. 7	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
Ata de Fundação de 19/11/2010, fl. 06, registro à fl. 13 Ata de Eleição de 19/11/2010, fl. 06, registro à fl. 13 Estatuto Social, fls. 07 às 13, registrado.	Sim				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
declaração à fl. 20	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
fl. 20 - Jequiá FM	Sim				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
fl. 20	Sim				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
fl. 20	Sim				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
fl. 5 - 12.935.499-0001-08	Sim				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos - art. 13	Validade: 19/11/2014		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Sandra Valéria da Silva	029.095.234-46	Presidente	Sim	Sim	Sim
José Wegliton dos Santos	030.795.904-06	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria José dos Santos	540.184.634-72	Secretário	Sim	Sim	Sim
Maria José dos Santos	014.972.474-89	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Ministério das Comunicações  
Sema 51  
Rubrica:  
SSC - Sessão

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1392 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2011.

À Senhora  
**Sandra Valéria da Silva**  
Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia  
Rua Dr. Manoel Lima Castro, nº 70  
Cep: 57230-000 Coruripe/AL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064262/10, na localidade de **Jequiá da Praia - AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

04 JAN 11

Ms. 52  
Rubrica:  
das Comunicações - SESC  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Ofício nº 1392 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2011.

À Senhora  
**Sandra Valéria da Silva**  
Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia  
Rua Dr. Manoel Lima Castro, nº 70  
Cep: 57230-000 Coruripe/AL

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064262/10, na localidade de **Jequiá da Praia - AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

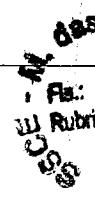
Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

06 JAN 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**


 das Comunicações  
 Fl.: 50  
 Rubrica:  
 P

### Identificação do Processo

Número: 53000.064262/10 Localidade/UF: Jequia da Praia/AL  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E OMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA  
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
fl. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
Art. 2º do Estatuto Social - fl. 7					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Ata de Fundação de 19/11/2010, fl. 06, registro à fl. 13 Ata de Eleição de 19/11/2010, fl. 06, registro à fl. 13 Estatuto Social, fls. 07 às 13, registrado.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
declaração à fl. 20					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
fl. 20 - Jequiá FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
fl. 20					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
fl. 20					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
fl. 5 - 12.935.499-0001-08					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos - art. 13	Validade: 19/11/2014		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Sandra Valéria da Silva	029.095.234-46	Presidente	Sim	Sim	Sim
José Wegliton dos Santos	030.795.904-06	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria José dos Santos	540.184.634-72	Secretário	Sim	Sim	Sim
Maria José dos Santos	014.972.474-89	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.064262/10 Localidade/UF: Jequia da Praia/AL

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E OMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria Celia da Silva Freire	064.770.184-70	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Documentos dirigentes - fls. 15,16,17,18 e 19

Declaração fiel cumprimento - fl. 21

Sede - fl. 20 - Rua Boa Vista, s/n - Centro

Pagamento - fls. 22 e 23

Associados - fl. 14

**13. Conclusão da Análise**

A entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

1-Certidão de feito criminal da justiça federal e estadual dos últimos cinco anos do local de residência de cada diretor.

Ressalte-se que foi realizada pesquisa com os dados dos dirigentes no sistema RADAR da Anatel e não foi encontrado nenhum registro.

É o relatório. À consideração superior.

Daniella Borges S. Ferreira

(Analista)

Administradora - Mat. 1300472

CORAC/SEDOP/SUE-ME

Of. 1392 /2011/RADCOM/DEOC  
53000.064262/10  
SANDRA VÁLÉRIA DA SILVA  
ASS. CULT. E COMUNITARIA DE JEC  
RUA DR. MANOEL LIMA CASTRO  
57230-000 CORURIPE/AL

04 JAN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

das Comunicações

E 24/01/2011  
Rubrica:

WSS + SCS

IS / PAYS

NOME / JUR

ENDEREÇO

CEP / CODE

Of. 1392 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC

53000.064262/10

SANDRA VÁLÉRIA DA SILVA  
ASS. CULT. E COMUNITARIA DE JEQUIÁ DA PRAIA  
RUA DR. MANOEL LIMA CASTRO , Nº 07

CORURIPE/AL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

04 JAN 2011



CORREIOS  
BRAZIL

AVISO DE RECEBIMENTO	AR
AVIS CN078	

DATA DE POSTAGEM / DATE DE PÉS

22 MAR 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA "COM"

RJ 925124875 BR

(CÓDIGO DE BARRAS DO RUE)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Acesso 5 - 7º andar, Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

35

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

**DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO**

Localidade: Jequira da Praia

UF: AL

04 JAN

Processo: 53000.064262/10

Será retirado, para o endereço da sede, io ofício 1392/11.  
Belo, 04/04/11.

*Daniella*  
Analista Responsável  
Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDR/SCE-MC

M. das Comunicações  
M.º 56 - SCS - J. - Rubrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1751 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 5 de abril de 2011.

À Senhora  
**Sandra Valéria da Silva**  
Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia  
Rua Boa Vista, s/n – Centro  
CEP: 57244-000 Jequiá da Praia/AL

04 JAN. 2011

Assunto: Reiteração do ofício 1392/11 de 17/03/11.

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064262/10, na localidade de **Jequiá da Praia - AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCS - 57  
Nº Fis. 57  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1751 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 5 de abril de 2011.

À Senhora  
**Sandra Valéria da Silva**  
Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia  
Rua Boa Vista, s/n – Centro  
CEP: 57244-000 Jequiá da Praia/AL

Assunto: Reiteração do ofício 1392/11 de 17/03/11.

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064262/10, na localidade de **Jequié da Praia - AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

04 JAN 11

04 JAN 2012

Of. 1751 /2011/RADCOM  
53000.064262/10  
SANDRA VALÉRIA DA SILVA  
ASS. CULTURAL E COMUNITÁRIA  
RUA BOA VISTA, S/Nº - CENTRO  
57244-000 JEQUIÁ DA P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NO	UF	E	59
ENDERECO		das Comunicações	
CEP / COD.	Of. 1751 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC 53000.064262/10 SANDRA VALÉRIA DA SILVA ASS. CULTURAL E COMUNITARIA DE JEQUIÁ DA PRAIA RUA BOA VISTA, S/Nº - CENTRO 57244-000 JEQUIÁ DA PRAIA/AL	Rubrica: f. SSCNE	
NÍS / PAYS			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0		FC0463 / 16	114 x 186 mm

04 JAN 2017  
*[Handwritten signature]*



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS-CNOT

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

RJ 92512911 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : h / : h / : h

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Faixa lateral dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 102

CIDADE / LOCALITÉ

70040-001 - Brasília - DF

UF

BRASIL

30° 6516.

das Comunicações 12  
Nº. 60  
Rubrica: J.  
SCE - SSCE

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Dept de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende  
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
BRASÍLIA - DF  
53000 022417/2011-51  
SE AP/OC/SC  
05/05/2011

**Assunto:** Ref. ofício n.1392/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 17 de março de 2011.

Processo n.º 530000054262/2011

~~ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA~~

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA**, comungo que estou encaminhando em anexo a documentação solicitada:

- Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 5 anos do local de residência dos diretores.

Jequié da Praia/AL, 25 de março de 2011.

Sandra Valéria da Silva  
**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**  
CPF: 029.095.234-46  
Presidente

04 JAN 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

05/05/2011

Jequié

Scotia

Minas Gerais - SCS  
M. das Comunicações - SCS  
Nº 61  
Rubrica:

**Poder Judiciário  
Justiça Federal - 5a. Região  
Seção Judiciária de Alagoas**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec, Fiscal e Criminal**

Nº  
2011089387

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

**SANDRA VALERIA DA SILVA  
CPF: 029.095.234-46**

**RG: 2003001081661 SSP/AL**

**NADA CONSTA**

Arapiraca, 5 de abril de 2011. (10:32h)

**Márcia Cristina Santos Cabral  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo**

**Justiça Gratuita  
Referente ao pedido de certidão número 2011.089387-0**

04 JAN

15/04/2011

000397369



Nº 62  
das Comunicações  
Rubrica:  
SSCCE - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Alagoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 000397369**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SANDRA VALÉRIA DA SILVA, filha de PEDRO LAUREANO DA SILVA e MARIA JOSÉ DA SILVA, nascido aos 29/07/1976, vinculado ao RG: 2003001081661 SSP/AL, CPF: 029.095.234-46 \*\*\*\*\*

**Observações:**

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, sexta-feira, 15 de abril de 2011 às 15h27min.

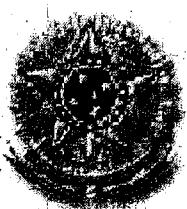
04 JAN

**PEDIDO Nº:**

0000000



Simone Maria Lopes Marinho  
Distribuidor



Poder Judiciário  
Justiça Federal - 5a. Região  
Seção Judiciária de Alagoas

Página 1 of 1

Série 63  
Rubrica:  
das Comunicações - SSSCE

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº  
2011089388

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA,

A PESSOA FÍSICA

JOSE WEGLITON DOS SANTOS  
CPF: 030.795.904-06

RG: 1300316 SSP/AL

NADA CONSTA

Arapiraca, 5 de abril de 2011. (10:32h)

Márcia Cristina Santos Cabral  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2011.089388-0

04 JAN

15/04/2011

000397371



das Comunicações  
Nº 64  
Rubrica:  
SSCE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 000397371**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**JOSÉ WEGLITON DOS SANTOS**, filho de **JOSÉ PETRUCIO DOS SANTOS** e **VANUSIA MARIA DOS SANTOS**, nascido aos 19/10/1975, vinculado ao RG: 1.300.316 SSP/AL, CPF: 030.795.904-06 \*\*\*\*\*,\*\*\*\*\*

**Observações:**

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, sexta-feira, 15 de abril de 2011 às 15h27min.

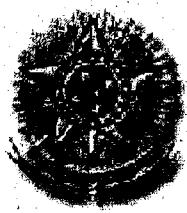
04 JAN

**PEDIDO Nº:**

0000000



*Simone Lopes Marinho*  
Simone Maria Lopes Marinho  
Distribuidor



Poder Judiciário  
Justiça Federal - 5a. Região  
Seção Judiciária de Alagoas

Página 1 of 1

das Comunicações  
Série 65  
Rubrica:  
MCS-SSP-AL

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

### AÇÕES E EXECUÇÕES

Criminal

Nº  
2011097395

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

MARIA JOSE DOS SANTOS  
CPF: 540.184.634-72

RG: 787.868 SSP/AL

NADA CONSTA

Maceió, 14 de abril de 2011, (17:18h)

*Andréa L.P. Meirelles de Oliveira*  
Andréa L.P. Meirelles de Oliveira  
Servidora da Seção de Distribuição

Foi recolhido o valor de R\$ 0,00

Referente ao pedido de certidão número 2011.097395-0

04 JAN



das Comunicações - SPC  
Spc 66  
Rubrica:  
SSCE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS**  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 000397387**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS, filho de ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS e MARINETE JOSE DOS SANTOS, nascido aos 16/04/1967, vinculado ao RG: 787.868 SSP/AL, CPF: 540.184.634-72 \*\*\*\*\***

**Observações:**

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, sexta-feira, 15 de abril de 2011 às 15h27min.

04 JAN 11

**PEDIDO Nº:**

**0000000**



*Simone Lopes Marinho*  
Simone Maria Lopes Marinho  
Distribuidor

Poder Judiciário  
Justiça Federal - 5a. Região  
Seção Judiciária de Alagoas

67  
Rubrica:  
Sociedades - SSCF

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Criminal

Nº  
2011097391

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

MARIA JOSÉ DOS SANTOS  
CPF: 014.972.474-89

RG: 1.020.154 SSP/AL

NADA CONSTA

Maceió, 14 de abril de 2011. (17:18h)

*Judicea Pacheco*  
Andréa L.P. Meirelles de Oliveira  
Servidora da Seção de Distribuição

Foi recolhido o valor de R\$ 0,00  
Referente ao pedido de certidão número 2011.097391-0

24 JAN

15/04/2011

000397385



das Comunicações  
68  
Rubrica:  
SSCm - SCS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**C E R T I D Ã O E S T A D U A L**

**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 000397385**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS, filho de JOSÉ TIBURCIO DOS SANTOS e MARIA JOSÉ DA SILVA, nascido aos 12/06/1963, vinculado ao RG: 1.020.154 SSP/AL, CPF: 014.972.474-89 \*\*\*\*\***

**Observações:**

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, sexta-feira, 15 de abril de 2011 às 15h27min.

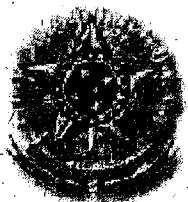
04 JAN 2011

*Genoveze e Marinho*  
Simone Maria Lopes Marinho  
Distribuidor

**PEDIDO Nº:**

**0000000**





Poder Judiciário  
Justiça Federal - 5a. Região  
Seção Judiciária de Alagoas

Página 1 of 1

Série 69  
Rubrica:  
SSCE

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº  
2011089384

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

MARIA CÉLIA DA SILVA FREIRE  
CPF: 064.770.184-70

RG: 3194138-9 SSP/AL

NADA CONSTA

Arapiraca, 5 de abril de 2011. (10:32h)

Márcia Cristina Santos Cabral  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2011.089384-0

04 JAN



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

das Comunicações  
 Z. Ma. 70  
 Rubrica:  
 SSSCE - saída

**CERTIDÃO ESTADUAL****CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000397373****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MARIA CÉLIA DA SILVA FREIRE, filho de ANTONIO TAVARES DA SILVA e VANDETE PITA DO NASCIMENTO, nascido aos 17/05/1974, vinculado ao RG: 3194138-9 SSP/AL, CPF: 064.770.184-70 \*\*\*\***

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, sexta-feira, 15 de abril de 2011 às 15h27min.

04 JAN

*Simone Maria Lopes Marinho*  
 Simone Maria Lopes Marinho  
 Distribuidor

**PEDIDO Nº:****0000000**

*REG*  
Comunicações  
*11/11/10*

04 JAN  
04/01/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC  
A/C Sr. Dir. do Depto  
Espl Minist., Bl "R", Anexo B, SI 300 Ala Oeste 3º Andar.  
BRASILIA - DF  
CEP: 70044-900  
Ref. ao processo n.º 53000.064262/2010 de RADCOM

2808101  
4611158/5  
03333963  
38156443





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1392/11  
1751/01 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

17/03/11  
de 5/04/11

Processo nº 53000 064062/10 Localidade: Jequia da Praia / AL

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Jequia da Praia

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

04 JAN

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFL EXI - Projeto técnico

Brasília, 06/05/2011

Analista responsável: Walter

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Procedimento regular e instruído

SEDE: Fls. 20 - Rua Boa Vista, s/n - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 20 - Jequié FM

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - FLS. 08

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 às 13

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 06 às 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Ata de Eleição - fls 06 às 13

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/11/2014 MANDATO: 4 ANOS - ART. 13**

**MEMBROS FLS.**

Cargos: art. 13 (fl. 10)

1- Presidente: Sandra Valéria da Silva

2- Vice-Presidente: José Alégton dos Santos

3- Secretário: Maria José dos Santos

4- Tesoureiro: Maria José dos Santos

5- Diretor Administrativo: Maria Célia da Silva Freire

-> ful cumpimento: fl. 21

-> Documentos dirigentes: fls 15, 16, 17, 18 e 19

-> certidão federal: fls. 61, 63, 65, 67, 69

-> certidão estadual: fls. 62, 64, 66, 68, 70

Brasília, 06/05/2011

Analista responsável:

Danielle

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira

Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

13

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2587 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de maio de 2011.

À Senhora  
**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**  
**Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia**  
Rua Dr. Manoel Lima Castro, 70  
57.230-260 - Coruripe / AL

04 JAN 2011

**Assunto: Solicita Documentos**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.064262/10**, na localidade de **Jequiá da Praia – CE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ . Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de indeferimento do processo.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

$30^\circ$  E  $\frac{x}{2}$

72  
74

## **SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
**A/C Sr. OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.**

Assunto: 2587/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC DE 10/05/2011.

**Processo n.<sup>o</sup> 200600100324522010  
MECHONIA DA BARRA JAVARI**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA**, solicito prorrogação de prazo por mais trinta (30) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

JEQUIÁ DA PRAIA/AL, 22 de junho de 2011.

Atenciosamente

Sandra Valéria da Silva  
**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**  
CPF 029.095.234-46  
Presidente



CARTÓRIO JORGE DE Azevedo E MASTRO  
1º SERV. NOTARIAL E REGISTRAL DE JURÍPEA

Reconhecido(s) (s) Firmado(s) de SANDRA VALE  
VIA: PA S11 VA DAS EE

Ceará (AL) 28 de Julho de 2011

*[Handwritten signature]*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR**

**A/C SR. DIR. DO DEPTO**

**ESPL MINIST., BL "R", ANEXO B, SL 300 ALA C  
ANDAR.**

**BRASILIA – DF**

**CEP: 70044-900**

**REF. AO PROCESSO N.º 53000.064262/2010 DE  
RADCOM**



04 JAN 2011  
W

V

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME  
Of. 2587 /2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC  
53000.064262/10  
ENDERECO  
SANDRA VALERIA DA SILVA  
ASS. CULTURAL E COMUNITARIA DE JEQUIA DA PRAIA  
RUA DR. MANOEL LIMA CASTRO, 70  
CEP / C 57230-260 CORUPE/AL

AR

AIR  
RE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTRADA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

21 MAI 2011

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

194991

80962171

AL

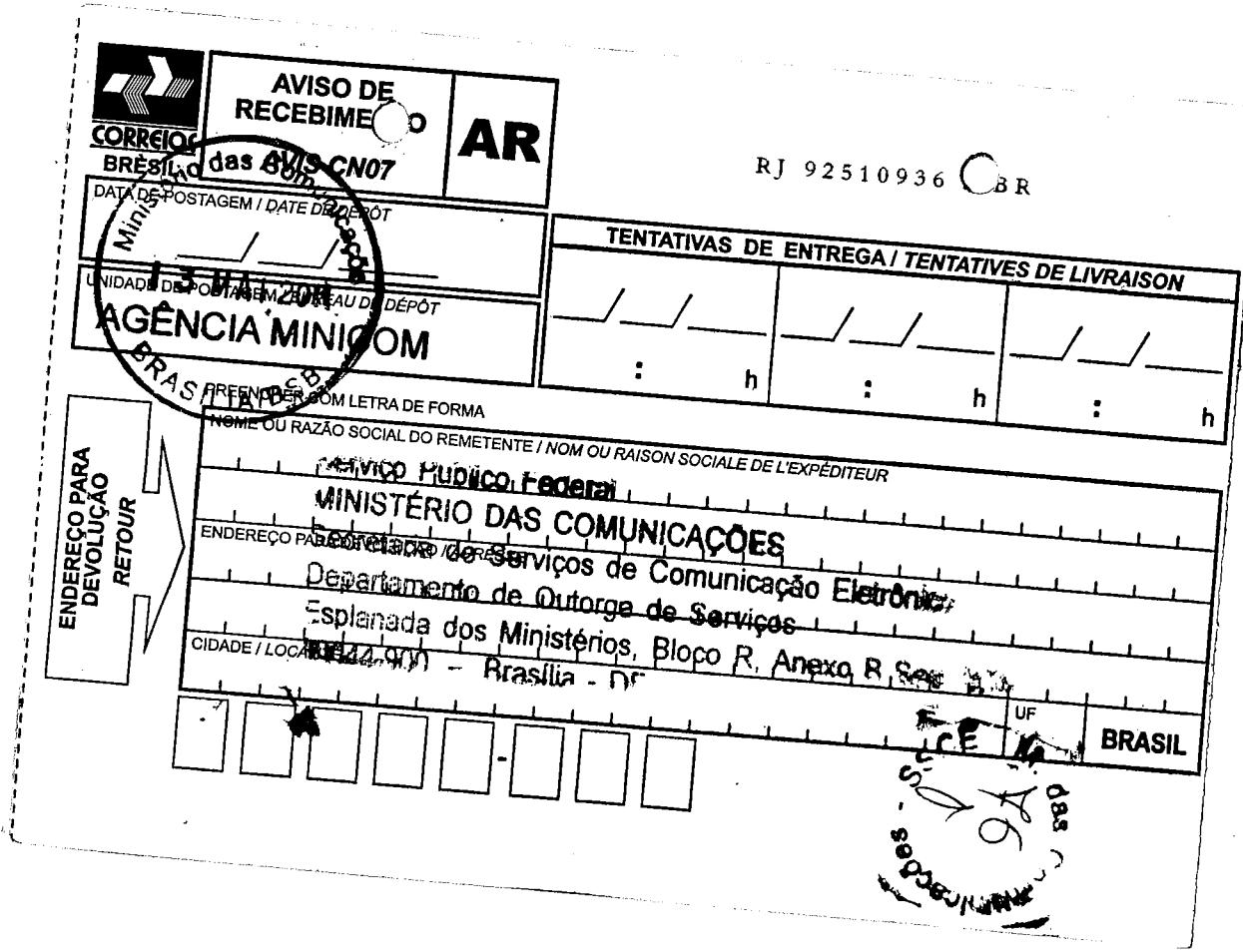
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

04 JAN



19

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
**A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende**  
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.<sup>º</sup>  
**2587/2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC de 10/05/2011**

Processo n.<sup>º</sup> [REDACTED]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZÍLIA - DF  
**53000 035303/2011-71**  
**SEAPASCE**  
08/07/2011-09:21

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA, comungo que estou encaminhando anexa toda a documentação solicitada.

- Projeto técnico.

JEQUIÁ DA PRAIA/AL, 08 de junho de 2011.

*Sandra Valéria da Silva*  
**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**  
CPF 029.095.234-46  
Presidente

04 JAN 2011

13/07/11

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
<i>Pedro Taunay</i>

*Sedco*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR  
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

04 JAN 1988

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

1- SERVIÇO

2- REGISTRO FISTEL

**Radiodifusão Comunitária - RadCom**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE JEQUIA DA PRAIA**

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

12.935.499/0001-08

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

**RUA BOA VISTA, S/N**

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

**CENTRO**

CIDADE

UF

**AL**

**JEQUIA DA PRAIA**

CEP

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

57.244-000

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

**RUA DO OITIZEIRO, S/N**

BAIRRO

CIDADE

**CENTRO**

**JEQUIA DA PRAIA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

**AL**

10 ° 00 ' 39 " S | 36 ° 01 ' 14 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

**AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX**

MODELO

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

CERTIFICAÇÃO

SP - 5025

25

Watts

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

**AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX**

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

**DPBLFM/87-108/OdB**

ALTITUDE DO LOCAL

0,0

d B

30

(m)

30

(m)

10

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

**KMP - RFS BRASIL**

**RGC-213**

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

35

(m)

4,5

d B

1,58

d B

0,6958

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

- (PL)

$$\text{Eficiência da linha EF} = \frac{10}{10}$$

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

### 3<sup>a</sup> VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

issional Contratado: ISAAC BINICO ENCISO MENDOZA  
Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

resa contratada:

tratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA

ereço: RUA BOA VISTA S/N CENTRO

CEP: 57244000 JEQUIÁ DA PRAIA AL Fone:

al da Obra: RUA DO OTIZEIRO S/N

NTRO - JEQUIÁ DA PRAIA AL

do Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

a de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

o Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

viços 035 PROJETO

tratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea:-

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 12.935.499/0001-08

Quadra: Lote:  
CEP: 57244000

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Data Início 09/06/2011

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 33,00 Entidade de Classe 201

Insp.: 4310

09/06/2011

CreaWeb 1.08

*Isaac*

Assinatura do Profissional

*Silveira Valéria da Silveira*  
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1<sup>a</sup> VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Autenticação Mecânica



04 JAN 2012

das Comunicações  
M. S. - ss

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

164-377680801-4

13/JUN/2011 HORA DF 15:13:34

LOT. 01.15317-9 TERM 042134  
LOCALIDADE: CORURIPE  
AG. VINCULADA: 2117

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 81294  
NOSSO NÚMERO: 24010002011247556  
DATA DE VENCIMENTO: 19/06/2011  
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

1049081290 43010200244  
01124755685 2 50030000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

164-377680801-4

VIA DO CLIENTE

04 JAN 11  
[Signature]

# PERFIL ALTIMÉTRICO

Mapas e Comunicação  
Sistech - Sistech

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE JEQUIA DA PRAIA

04 JAN 2012

## LEVANTAMENTO DE COTAS DO TERRENO

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	MÉDIA
NORTE <b>0 °</b>	10	10	5	5	5	25	30	40	50	20,0
<b>45 °</b>	10	15	50	45	25	50	15	45	45	33,3
<b>90 °</b>	10	45	40	0	0	0	0	0	0	10,6
<b>135 °</b>	10	10	45	0	0	0	0	0	0	7,2
<b>180 °</b>	10	10	15	15	40	0	0	0	0	10,0
<b>225 °</b>	10	10	10	10	15	45	45	45	45	26,1
<b>270 °</b>	10	10	50	40	5	45	0	25	5	21,1
<b>315 °</b>	10	10	45	20	45	50	45	50	50	36,1
<b>MÉDIA TOTAL</b>										<b>20,6</b>

## ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dB $\mu$ ( SigAnatel )

Altura Antena (m)			30	Potência (Kw)	0,0174	
	NMT	HSNMT	(E/E <sub>max</sub> ) <sup>2</sup>	ERPaz(dBk)	Contorno 91dB $\mu$ (Km)	Obs.
NORTE <b>0 °</b>	20,0	20,0	0,80	-14,076	0,80	
<b>45 °</b>	33,3	6,7	1,00	-17,596	0,83	
<b>90 °</b>	10,6	29,4	0,85	-14,956	0,89	
<b>135 °</b>	7,2	32,8	1,00	-17,596	0,83	
<b>180 °</b>	10,0	30,0	0,82	-14,428	0,83	
<b>225 °</b>	26,1	13,9	1,00	-17,596	0,83	
<b>270 °</b>	21,1	18,9	0,82	-14,428	0,83	
<b>315 °</b>	36,1	3,9	1,00	-17,596	0,83	

JAC



Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

**DECLARAÇÃO**

**A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA**, inscrita no CNPJ sob o n.12.935.499/0001-08, com sede à Rua Boa Vista, s/n, Centro, CEP 57244-000, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.**
- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.**

Jequié da Praia/AL, 08 de junho de 2011.



Sandra Valéria da Silva  
**SANDRA VALÉRIA DA SILVA**  
CPF 029.095.234-46  
Presidente

04 JAN 2011

CARTÓRIO JORGE DE AGUIAR CASTRO  
1º SERV. NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL  
Reconheço a(s) Firma(s) de SANDRA VALEIRIA DA SILVA do(a) PE

Coruripe(AL), 08 JUNHO 2011  
Em testemunha de verdade

Tabelião - Cândida Maria de Souza Medeiros  
Substituto - Carolina e Patrícia  
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Filho



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR  
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

04 JAN

Ministério das Comunicações  
SSR - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE JEQUIA DA PRAIA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

12.935.499/0001-08

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA BOA VISTA, S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

AL

JEQUIA DA PRAIA

CEP

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA DO OITIZEIRO, S/N

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

JEQUIA DA PRAIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

AL

10 ° 00 ' 39 " S

36 ° 01 ' 14 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

CERTIFICAÇÃO

SP - 5025

25

Watts

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

DPBLFM/87-108/OdB

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0

d B

30

(m)

30

(m)

10

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

KMP - RFS BRASIL

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

35

(m)

4,5

d B

1,58

d B

0,6958

Perdas na linha (PL) = L . AL

100

- (PL)

$\frac{10}{100}$   
Eficiência da linha EF = 10

**9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot n) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6958) = -17,596 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

**10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (-17,596) - 20 \log(1) = 89,40$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dB $\mu$

**11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE****12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18.998-D/PR

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

PR

CASCABEL

CEP

DDD

TELEFONE

DDD

FAX

85.801-020

45

9971-3232

E-MAIL

DATA

09/06/2011

LOCAL

CASCABEL

ASSINATURA

*[Assinatura]*

COMMUNICADO  
SSCE - 08-03-2008

04 JAN 2008

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

OBRA:

RODOVIA DE LIGAÇÃO: JEQUIÁ DA PRAIA / BR 101

LOCAL:

ESTRADA LAGUNAR TRECHO ENTRE AS ESTACAS

SENTIDO JEQUIÁ - BR 101

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA - ALAGOAS

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA:  
1/2000

DATA:  
AGOSTO/2008

TOPOGRAFIA:

DESENHO:  
DINHO JATOBÁ

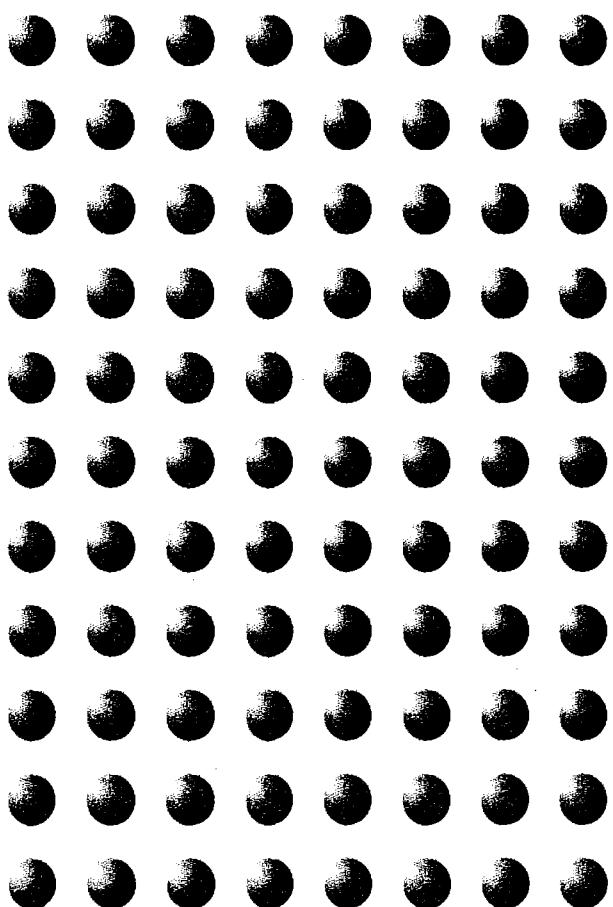
PRANCHA:  
04 - INF A



# DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM  
87 a 108 MHZ

**Laudo Técnico**



04 JAN 2011

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 90  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)



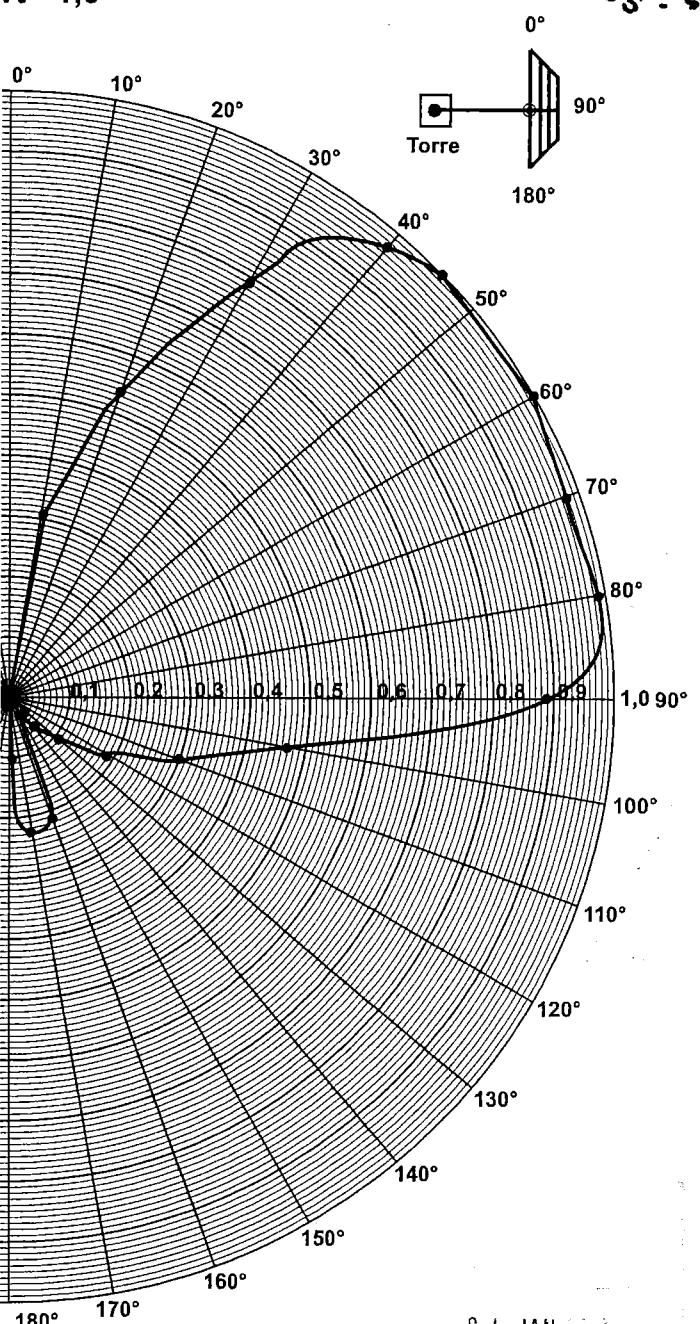
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06



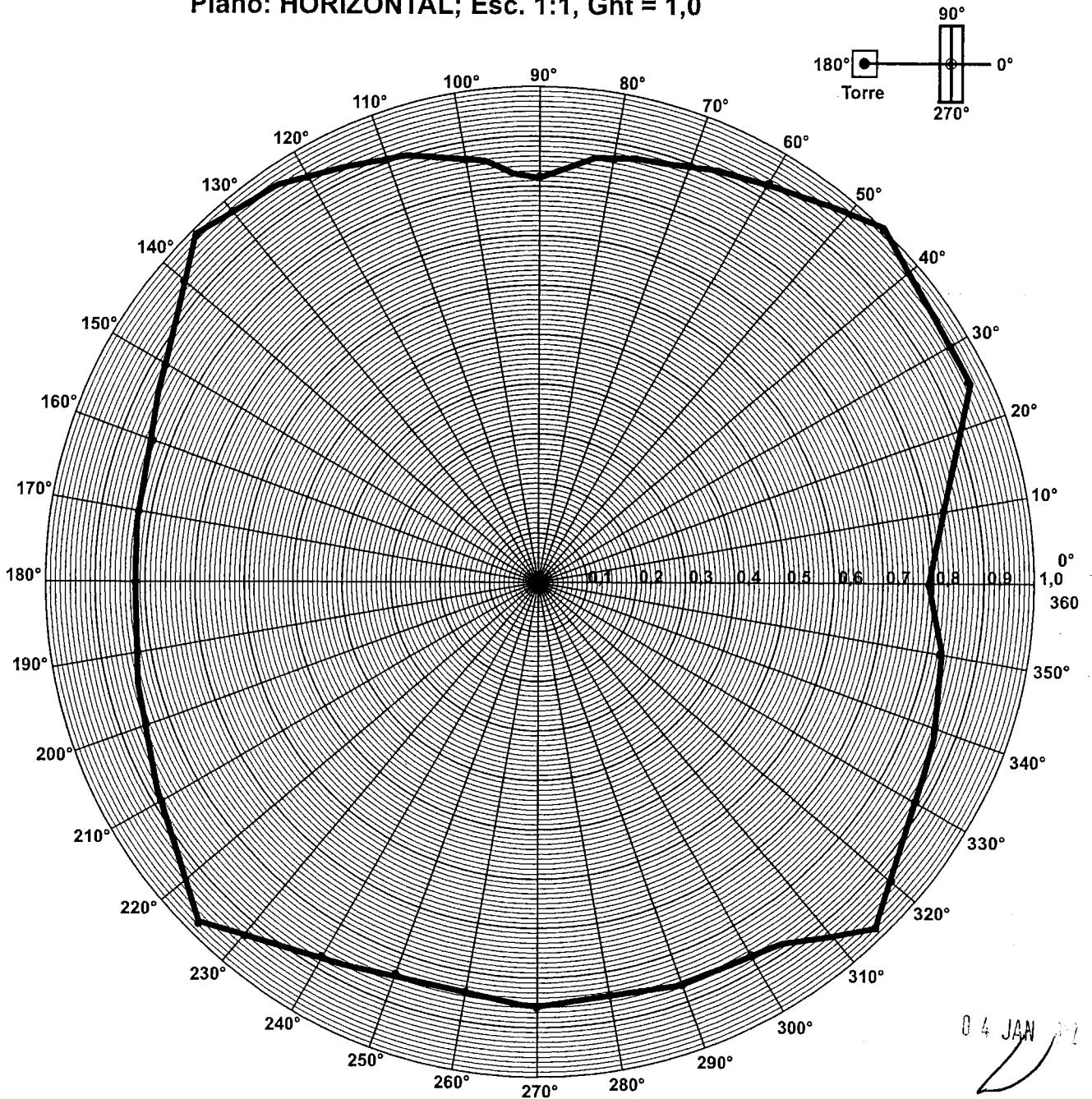
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucal-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

CEP 37540-000  
Comunicações - Ribeirão Preto

### Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

04 JAN 2011

JRC

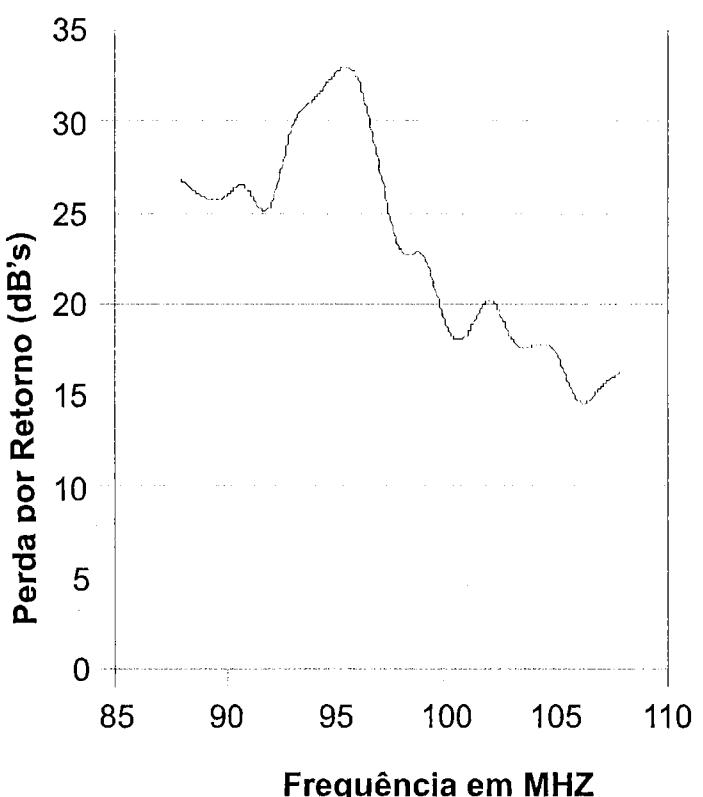


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucal-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

M. das C.  
Fr. 87  
CE  
SS - gec

### Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

04 JAN 97

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS:

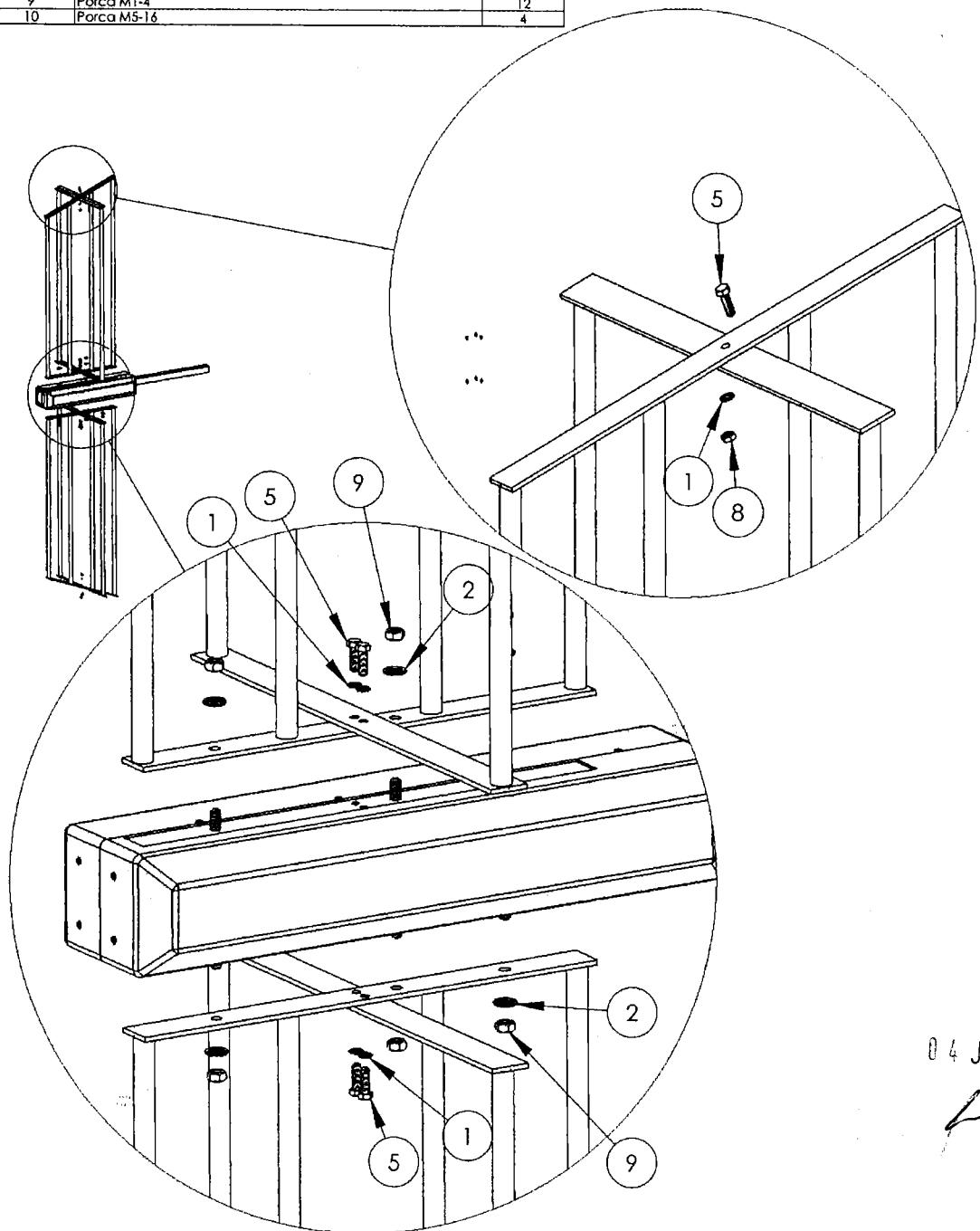
A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo  
a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

JSE

REC. 033  
SCE - F  
COMMUNICACAO  
04 JAN 1992

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Aruela M5 de Pressão	6
2	Aruela M5-16° de Pressão	16
3	Aruela M5-16 Usa	4
4	Parafuso-23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso sextavado M1-4° x 1° 1-2° zinco branco 8micros	2
7	Parafuso sextavado M5-16° x 1° 3-4° zinco branco 8micros	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 06

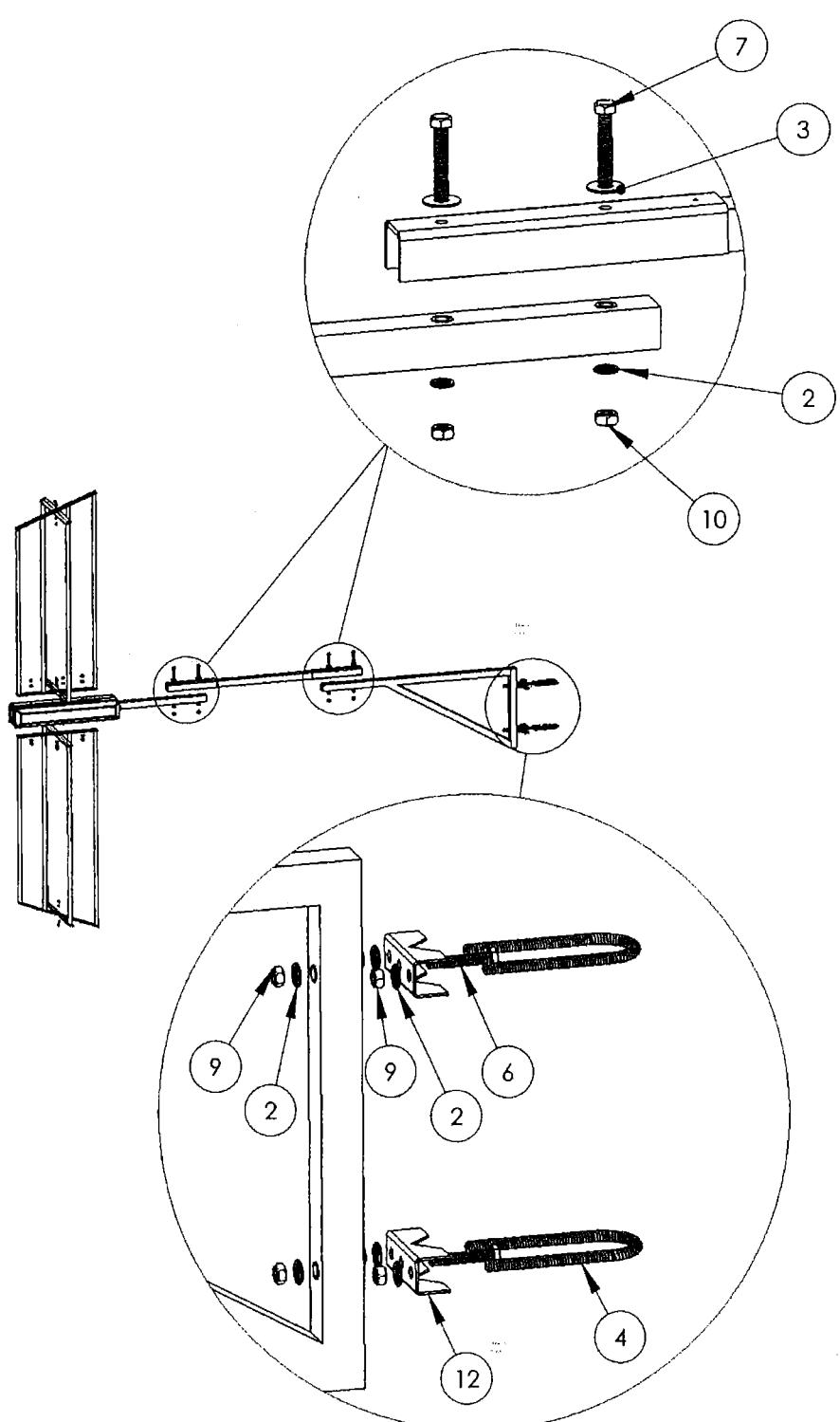
JSC



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

M. das Comunicações - SSEC



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 06



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE JEQUIÁ DA PRAIA** do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rua do Oitizeiro, s/n, Centro, localidade de Jequia da Praia, Estado do Alagoas , utilizando o/a canal/freqüência, 285 (104,9) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação “**GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS ( UP TO 300 Ghz )**” da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 09 de Junho de 2011

Isaac Enciso Mendoza  
Engº Isaac Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR

04 JAN 2011  
2

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

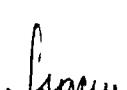


## DECLARAÇÃO

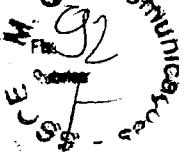
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Cultural e Comunitaria de Jequia da Praia , sediado na Rua do Ortizero, s/n , Centro, localidade de Jequia da Praia, Estado do Alagoas, de coordenadas geográficas 10° 00' 39" S de latitude 36° 01' 14" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 09 de Junho de 2011

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR

04 JAN 2012



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **JEQUIA DA PRAIA**, Estado do **ALAGOAS** , possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 ( Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 09 de Junho de 2011

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR

04 JAN 2011



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que na localidade de **JEQUIA DA PRAIA**, Estado do **ALAGOAS** , existe aerodromo, porém não fica localizado nas proximidades da estação e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Cascavel, 09 de Junho de 2011

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR

04 JAN 11



Cliente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE JEQUIA DA PRAIA

### PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83 Bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbµ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 09 de Junho de 2011

Isaac  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR

04 JAN 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC**

A/C Sr. Dir. do Depto

Espl. Minist., Bl "R", Anexo B, SI 300 Ala Oeste 3º Andar.

BRASILIA - DF

**CEP: 70044-900**

Ref. ao processo n.º 53000.064262/2010 de RADCOM

04 JAN 2011  
*D*



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas de Governo



Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

| menu ajuda



UF: AL

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: Jequiá da Praia

285 / 104.90

Usuário: - Data: 23/08/2011

Hora: 10:47:21

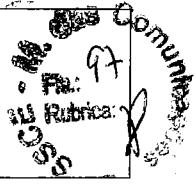
Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

*Welt*

04 JAN 11

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.064262/10 Localidade/UF: Jequia da Praia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E OMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA  
Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

04 JAN  
*[Signature]*

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 10S0039	
Longitude: 36W0114	

DISTÂNCIA
Distância A:B ( IBGE )

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua do Oitizeiro, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua do Oitizeiro, s/n		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo		Distância
53000.053370/10		60,00
Status		
IND		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Rua Boa Vista, s/n - Centro

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Análise 2ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 20) da Norma complementar 01/2004; Processo instruído na 1ª fase. houve alteração de coordenadas.

\*\* Não tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km;

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Fis.: 93  
Rubrica:  
Ass.

04 JAN 2011

✓

**Identificação do Processo**

Número: 53000.064262/10 Localidade/UF: Jequia da Praia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E OMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA  
Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

<b>Processo</b>			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,0      b. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr Ltda      c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 30,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr Ltda      b. Modelo: SP 5025      c. Categoria: 2h      d. Certificado: 0680-03-0528			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>		
Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;  As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

04 JAN 2011  
*[Assinatura]*

Nota Técnica nº 1016/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

**Assunto: Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº **53000.064262/10**

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jequiá da Praia**, estado de **Alagoas**, protocolizado em 09/12/2012. Ressalta-se que a documentação foi postada em 30/11/2010 (fl. 45).

---

**ANÁLISE**

2. A **Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia**, inscrita no CNPJ sob o número **12.935.499/0001-08**, com sede à **Rua Boa Vista, s/n - Centro**, no município de **Jequiá da Praia**, no estado de **Alagoas**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26/11/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a. **A Voz de Jequiá** – Processo nº 53000.053370/10, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante, de acordo com as coordenadas informadas, situou em 130 m do sistema irradiante de outra entidade já selecionada na localidade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2780, datado de 31/05/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para

*[Assinatura]*

reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Boa Vista, s/n, no município de Jequiá da Praia, estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 10°00'38"S de latitude e 36°01'20"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 46, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" à folha 97 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 51 a 94).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - folha 78, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 97 e 98. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 98 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

04 JAN 2011



II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia**;

II. quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sandra Valeria da Silva	Presidente
José Wegliton dos Santos	Vice-Presidente
Maria José dos Santos	Secretário
Maria José dos Santos	Tesoureiro
Maria Célia da Silva Freire	Diretor Administrativo

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Rua do Oitizeiro, s/n**, município de **Jequiá da Praia**, estado de **Alagoas**;

IV. localização do estúdio: **Rua do Oitizeiro, s/n**, município de **Jequiá da Praia**, estado de **Alagoas**;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **10°00'39"S** de latitude e **36°01'14"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 97 e 98, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" folha 78, e que se referem à localização da estação.

## CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente

instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2011.

**DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA**

Administradora

Daniella Borges Ferreira  
Administradora - CNA 1300472  
CORAC/GECON/SCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2011.

**WALTER DE SOUZA LOBATO**

Engenheiro de Sistemas  
SIAPF 001212  
Analista / Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 31 de agosto de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de agosto de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.

**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5

de setembro de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

REC 102  
RECEBER

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<b>MUNICÍPIO:</b> Jequiá da Praia	<b>UF:</b> AL
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.064262/10	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

### CONCORRENTES

<b>ENTIDADE:</b> A Voz de Jequiá
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.053370/10

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

04 JAN 2011

Brasília, 30 de agosto de 2010.

Responsável:

Daniella Borges Silvério Ferreira

M. das Comunicações  
Fz.: 103  
REC-103 - 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2780 /2011/CGRC/DOEC/SCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2011.

À Senhora  
**MONALISA ALBUQUERQUE BARROS**  
**A Voz de Jequiá**  
Rua Boa Vista, 161  
57.244-000 - Jequiá da Praia / AL

Assunto: Indeferimento do processo

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.053370/10**, de interesse da A Voz de Jequiá que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jequiá da Praia Estado de Alagoas.

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **130 m** do sistema irradiante de outra entidade já selecionada na localidade.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**GENILSON LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

04 JAN 2011

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

AR

AIRE

RE

NOME Of. 2780 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC  
53000.053370/10  
END MONALISA ALBUQUERQUE BARROS  
A VOZ DE JEQUIÁ  
RUA BOA VISTA, 161  
CEP / 57244-000 JEQUIÁ DA PRAIA/AL

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

CAMINHO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

13/06/11

13 JUN 2011

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

296294

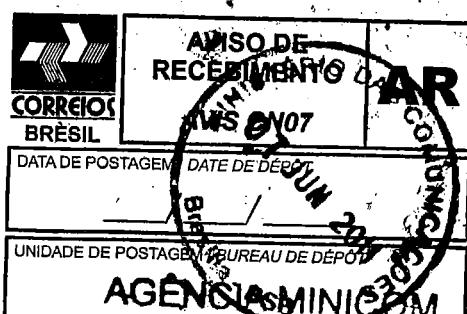
Lucero Cruz da Silva  
Mart: 8.727.760

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RJ 92511238 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

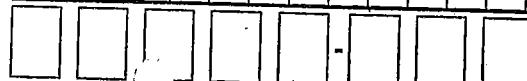
PREENCHER

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OI  
ENDERECO  
CIDADE /

UF \_\_\_\_\_  
BRASIL



intellis



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
405 - 10 -  
04 JAN 2012

### PARECER Nº 1.177/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.064262/2010.

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

04 JAN 2012

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta,

#### I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 3 de setembro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 2 de dezembro de 2010. De acordo com o documento de fl. 45, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No Artigo 15 do Estatuto Social de fls. 7/13, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
  - II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
  - III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
  - IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
  - V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
  - VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

JF

- ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*  
b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

CONJUR - M. das Comunicações  
CO 398  
20.01.2012

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 61/70). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos ( fl. 48).

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

04 JAN

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a entidade “A Voz de Jequiá (Processo nº 53000.053370/2010), que tever seu processo arquivado, conforme o exposto no item 4, inciso I, alínea “a”, constante da Nota Técnica nº 1016/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC (fls. 99/101), sendo informado também nesta nota, que as entidades foram devidamente

oficiadas do arquivamento, por meio do Ofício e respectivo Aviso de Recebimento de fls. 103/104.

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com a legislação atinente, conforme se atesta na Nota Técnica nº 1016/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC (fls. 99/101).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 61/70 e 48)

#### IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

  
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

04 JAN 2012  
B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações

DESPACHO Nº 2237/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 1.177/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de setembro de 2011.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta

04 JAN 2012

B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações

DESPACHO Nº 2238/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.064262/2010.

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 2237/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta, que aprovou o Parecer nº 1.177/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 21 de novembro de 2011.

JOSE FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico - Substituto

04 JAN/11

Ministério das Comunicações  
Fis. 10  
Rúbrica

PORTEIRA N<sup>o</sup> 523 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>o</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>o</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>o</sup> 53000.064262/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro, Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

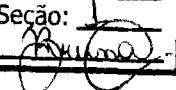
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>o</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 00' 39" S e longitude em 36º 01' 14" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 13 / 12 / 2011	
Página:	44
Secção:	1
ANOTADO POR: 	



das Comunicações  
S/ Fls. 111  
República  
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 523, de 06/12/2011, no Diário Oficial da União de 13/12/2011, que autoriza a **Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jequiá da Praia / AL**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.064262/10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**

Agente Administrativo

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros*  
Siape nº 1786956  
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00003 2012 2 volumes

- 53000.022860/2008 / 53690.000864/1998

MC 00004 2012

- 53000.050146/2007 2 vol.

MC 00005 2012

- 53000.028435/2009

MC 00006 2012

- 53000.031597/2009

MC 00007 2012

- 53000.029464/2009

MC 00008 2012

- 53000.029529/2009

MC 00009 2012

- 53000.053377/2010

MC 00010 2012

- 53000.022200/2010

MC 00011 2012

- 53000.064262/2010

MC 00012 2012

- 53000.011275/2009

Atenciosamente,

*Renata Moraes Checchio*  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenador-Geral Substituta